

Curtume **P**anorama

PPRA

**PROGRAMA DE
PREVENÇÃO DE RISCOS
AMBIENTAIS**

Outubro de 2014

ÍNDICE

1. DOCUMENTO BASE

INTRODUÇÃO

RESPONSABILIDADES

OBJETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

ABRANGÊNCIA

METODOLOGIA DE AÇÃO

- ETAPA I - ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS
- ETAPA II - MONITORAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS
- ETAPA III - MEDIDAS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SUA EFICÁCIA

RISCOS AMBIENTAIS

NÍVEL DE AÇÃO

TÉCNICA EMPREGADA E MÉTODO DE AVALIAÇÃO

DEFINIÇÕES E CONCEITO RECOMENDAÇÕES

DISPOSIÇÕES

2. MONITORAMENTO DOS RISCOS E CRONOGRAMAS

FICHAS TÉCNICAS

Avaliação Qualitativa

Recepção

Financeiro

SESMT

Cozinha

Produção

Oficina mecânica

Caldeira

Local de carga/descarga

Limpeza

ETE

Iluminância

Avaliação Quantitativa

3. ANEXOS

LEGISLAÇÃO - PPRA NR/9

MISCELÂNEA

01.

DOCUMENTO- BASE

- Introdução
- Responsabilidade
- Objetivos
- Identificação da empresa
- Abrangência
- Metodologia e ação
 - Etapa I
 - Etapa II
 - Etapa III
- Riscos ambientais
- Nível de ação
- Técnica empregada e aparelhos utilizados
- Definições e conceitos

1. INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 26, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA.

O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, obrigatório pela NR-7.

O PPRA tem também por finalidade atender às exigências previstas nos Decretos, Ordens de Serviço e Instruções Normativas oriundas do Ministério da Previdência Social - MPS e do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

A partir de 29 de abril de 1995, data da publicação da Lei nº 9.032, a caracterização de atividade como especial depende de comprovação do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, durante quinze, vinte ou vinte e cinco anos em atividade com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, observada a carência exigida.

2. RESPONSABILIDADES

DO EMPREGADOR:

O empregador é o responsável por estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA, como atividade permanente da empresa.

Informar aos trabalhadores sobre os riscos ambientais e meios disponíveis de proteção.

DOS TRABALHADORES:

Os trabalhadores têm como responsabilidade colaborar e participar na implantação e execução do PPRA, seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA; e informar ao seu superior hierárquico direto as ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar em riscos à saúde dos trabalhadores.

DO SESMT:

Assessorar as unidades do estabelecimento na efetiva implantação do PPRA e em todos os demais assuntos relacionados com a Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade física dos Colaborador(es).

Realizar anualmente junto com a administração do estabelecimento e com a CIPA a reavaliação do PPRA.

3. OBJETIVOS

Planejar condições de ambientes adequados, orientando no sentido de se escolher a melhor alternativa para redução e eliminação de perdas e, principalmente, para o melhor controle e acompanhamento das medidas preventivas e ou corretivas.

Gerar mecanismos de ação preventiva, com procedimentos padrões que identifiquem e eliminem as causas de possíveis riscos ou perdas, por meio de incorporação de procedimentos administrativos que transformem o meio ambiente, as condições de trabalho e o controle de perdas numa questão coletiva, com o comprometimento de todos os trabalhadores.

Obter os resultados mediante o comprometimento participativo de todos os níveis funcionais com um único objetivo, que é a preservação dos recursos humanos, dos recursos financeiros, e, conseqüentemente, da imagem da empresa.

Eliminar ou minimizar a níveis compatíveis com limites de tolerância da NR – 15 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho ou com os da ACGIH.

Cumprir os designios da NR – 09 "Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA", estabelecido pela portaria do Ministério do Trabalho e SST nº 26, de 29/12/94, vigente a partir de 03/07/95.

Subsidiar a NR – 07 "PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional", estabelecido pela Portaria SSST nº 24, de 29/12/94, vigente desde 02/10/95.

4. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Responsável Técnico: Danilo Tomaz Barbosa,
Técnico em Segurança do Trabalho Reg. nº 0009251 MTE/PR



Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Página 4 de 44

PPRA Outubro/2014 - Curtume Panorama Ltda.

A empresa, objeto deste PPRA, desenvolve atividades de e outras preparações de couro, estando instalada em uma edificação do tipo galpão industrial e um sede administrativa além de uma estação de tratamento de efluentes - ETE. No setor de produção estão localizadas os fúlbres e a máquina descarnadeira, no setor de ETE há as lagoas de tratamento.

Segue abaixo a descrição do local de trabalho, as atividades do realizadas nos respectivos setores e qualificação dos responsáveis:

DADOS GERAIS		
Razão Social Curtume Panorama Ltda.		
Nome fantasia Curtume Panorama.		
Endereço Estrada Juvenal KM 08 Lote 25 R-2		Bairro Parque Industrial
Cidade Umuarama	CEP 87.502-970	Fone / Fax (44) 3621-1800
C.N.P.J. 03.189.065/0001-26	Número de Colaborador(es) 120	Grav de Risco 03
CNAE 15.10-6-00	Atividade Curtimento e outras preparações em couro.	
Responsável pela Empresa Zelio Omar Gusmão	Cargo Sócio Gerente	
Responsável pelo PPRA Danilo Tomaz Barbosa	Cargo Téc. Seg. do Trabalho	
Responsável pelo PCMSC Dr Robledo Ruaro	Cargo Médico do Trabalho - CRM 17742 ANAMT 4584	

DADOS DE ATIVIDADES				
Setor	Turno	Dias da Semana (trabalhados)	Horário	Intervalo (PT)
Recepção/Financeiro/Administrativo/Cozinha/SESMT	Único	Segunda a sexta	08:00 às 18:00	12:00 às 14:00
		Sábado	08:00 às 12:00	-
Caldeado/Couro/verde/Caldeira/ETE/	Turno 1	Segunda a sexta	08:00 às 17:30	12:00 às 13:30
	Turno 2	Segunda a sexta	18:00 às 03:30	11:30 às 01:00
Transporte/Oficina	Turno 1	Sábado	08:00 às 12:00	-
	Turno 2	Sábado	13:30 às 15:30	-

Repouso Semanal: domingos.

CARACTERÍSTICAS DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Setor	Descrição das condições ambientais
RECEPÇÃO	Pé direito com 2,80 metros de altura; paredes em alvenaria; piso cerâmico; forro de madeira; cobertura em fibrocimento; área de 12 m²; iluminação natural/artificial e ventilação natural/artificial. Contem mesas de trabalho com microcomputadores, impressoras, telefone e demais artigos comuns a um escritório e é dotada de sistema de ar condicionado.
FINANCEIRO	Pé direito com 2,80 metros de altura; paredes em alvenaria; piso cerâmico; forro de madeira; cobertura em fibrocimento; área de 100 m²; iluminação natural/artificial e ventilação natural/artificial. Contem mesas de trabalho com microcomputadores, impressoras, telefone e demais artigos comuns a um escritório e é dotada de sistema de ar condicionado.
SESMT	Pé direito com 2,70 metros de altura; paredes em alvenaria; piso cerâmico; forro

Responsável Técnico: Danilo Tomaz Barbosa

Técnico em Segurança do Trabalho Reg. nº 0609253 MTE/PR

	cobertura em fibrocimento; área de 12 m ² ; iluminação natural/artificial e ventilação natural/artificial 2,60 metros. Contem mesas de trabalho com artigos e um armário-arquivo.
COZINHA	Pé direito com 4 m de altura; paredes em alvenaria; piso cerâmico; forro lajeado; cobertura em fibrocimento; área de 60 m ² ; iluminação natural/artificial e ventilação natural/artificial 2,60 metros. Contem um fogão, uma pia e mesas e bancos para acomodações ao tomar refeições.
PRODUÇÃO	Pé direito com 7 m de altura; paredes em alvenaria em estrutura pré-moldada subdivido em pelo menos dois subsetores principais: couro verde e caleado. (além de estarem instaladas as áreas de classificação de couros, o escritório do responsável químico e a do chefe de produção); possui também cimento alisado; área de 1500 m ² ; iluminação natural e ventilação natural. Das máquinas e equipamentos no setor, se destaca a máquina descarnadeira e os fulões. Possui desnível e uma escadaria que leva ao setor inferior.
OFICINA MECÂNICA	Pé direito com 7 m de altura; ambiente semiaberto; paredes em alvenaria em estrutura pré-moldada; piso em cimento alisado; iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Possui uma caldeira principal e uma reserva e estão armazenados madeira para queima.
CALDEIRA	Pé direito com 7 m de altura; ambiente semiaberto; paredes em alvenaria em estrutura pré-moldada; piso em cimento alisado; iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Possui uma caldeira principal e uma reserva e estão armazenados madeira para queima.
CARGA E DESCARGA	Setor semiaberto; pé direito com 7 m; área de 250 m ² ; piso em cimento alisado; iluminação natural e artificial; ventilação natural. Estão armazenados no setor e em torno destes tanques com produtos químicos.
REFEITÓRIO	Pé direito com 4 m de altura; paredes em alvenaria; piso cerâmico; forro lajeado; cobertura em fibrocimento; área de 60 m ² ; iluminação natural/artificial e ventilação natural/artificial 2,60 metros. Contem um fogão, uma pia e mesas e bancos para acomodações ao tomar refeições.
ETE	Setor parcialmente fechado (área de 30 m ²) e parcialmente aberto (área de 500 m ²); piso em cimento alisado; iluminação natural artificial (parte fechada); ventilação natural (parte aberta). Possui as lagoas de tratamento na área em aberto sendo: lagoa de suflito, decantador primário, decantador secundário, lagoa de cromo, caixa de lodo, tanque de sebo, lagoa airada e homogenizador.

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PPRA Outubro/2014 - Curtume Panorama Ltda.

Página 6 / 24

Setor/função	Nº de funcionários			
Administrador	03			
Ajudante Geral	01			
Analista Contábil	03			
Auxiliar Contábil	01			
Auxiliar De Cozinha	01			
Auxiliar De Escritório	02			
Classificador	02			
Contador	01			
Cozinheira	01			
Descarnador/EmboCADOR/Rebaixador/Fuloneiro nível 4	20			
Encarregado de produção	01			
Faxineira	01			
Fuloneiro	04			
Gerente de produção	02			
Mecânico	03			
Motorista	06			
Mestre SACHADOR	01			
Operador de Caldeira	01			
Operador de empilhadeira	01			
Operador de este	01			
Recepcionista	01			
Técnico de segurança do trabalho	02			
Total				

Responsável Técnico: Danilo Tomaz Barbosa
Técnico em Segurança do Trabalho Reg. nº 0009251-MTE-PR

5. ABRANGÊNCIA

Este programa contempla as instalações, os processos de trabalho e as respectivas atividades e operações desenvolvidas na unidade da empresa **Curtume Panorama Ltda.**

Buscando executá-lo dentro da melhor técnica, foram considerados os agentes de risco físicos, químicos e biológicos. Os riscos ergonômicos e de acidentes não foram contemplados por serem assuntos de conhecimento das áreas de saúde (medicina e fisioterapia), podendo ser abordados no PCMSO.

Quando ficar caracterizado o nexo causal entre os danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos, deverá estar consignado no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

Este "Programa de Prevenção de Riscos Ambientais" afigura-se, preliminarmente, como um inventário dos riscos ambientais, não se pretendendo aqui esgotar todas as questões e as situações relativas à presença e à ocorrência de riscos de caráter ambiental, principalmente por se tratar de matéria dinâmica e de contínua e permanente preocupação.

6. METODOLOGIA DE AÇÃO

O PPRA será desenvolvido em três etapas: **antecipação e reconhecimento, avaliação quantitativa e monitoramento dos riscos ambientais e implantação de medidas de controle.**

Consideramos esse processo dinâmico, envolvendo as 3 etapas: o reconhecimento de risco implica na sua imediata avaliação quantitativa e tomada de medidas de prevenção, sendo necessário a periódica inspeção para identificar o surgimento de novos riscos ocupacionais.

7. ETAPA

I. ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS

Conforme o item 9.3.2. da NR 9, a antecipação dos riscos ambientais envolve a análise de novos projetos, querem sejam de instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificações daqueles já existentes, visando à identificação de potenciais riscos e a introdução de ações e medidas de controle para sua redução ou eliminação. O reconhecimento consiste em analisar as instalações, os métodos e processos operacionais, visando à identificação dos riscos, das fontes geradoras e possíveis trajetórias das funções e do número de trabalhadores expostos.

Além das informações prestadas pela empresa acerca dos materiais e máquinas utilizados, e dos métodos de trabalho, serão contempladas entrevistas com os empregados, consultas à área médica, mapas de riscos e mapeamento de insalubridade e periculosidade existentes.

Quando, em um determinado setor, verificou-se variação na exposição ambiental a algum risco (por exemplo, variação de nível de ruído em diferentes pontos no mesmo setor de trabalho), foram especificadas as diferentes medições apresentadas. Com isso, consegue-se isolar dentro de um setor diferentes exposições ambientais para uma mesma função.

"Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação ou reconhecimento, descritas nos itens 9.3.2 e 9.3.3, o PPRA poderá resumir-se às etapas previstas nas alíneas a e f do subitem 9.3.1" (item 9.1.1.2 da NR-09). Isto é, quando não forem detectados riscos ambientais, o PPRA se resumirá à antecipação e reconhecimento dos riscos, registro e divulgação dos dados.

Qualquer equipamento a ser adquirido não pode ter um Nível de Pressão Sonora acima de 76 dB (A) e nenhum produto químico pode ser utilizado na empresa sem que tenha sido estudado e avaliado a sua F.I.S.P.Q., para se avaliar o risco que ele representa.

As inspeções foram executadas objetivamente para o presente trabalho, no dia 24 de Outubro de 2014

II. ETAPAS II - MONITORAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Na segunda etapa, a avaliação quantitativa deverá ser realizada para:

- **Comprovar o controle ou a inexistência de determinado riscos ambiental;**
- **Dimensionar a exposição dos trabalhadores;**
- **Subsidiar a implantação das medidas de controle;**
- **Monitorar a eficácia das medidas implantadas;**

Obs: As avaliações seguirão os procedimentos técnicos estabelecidos pelas Normas Regulamentadoras do MTE, pelo FUNDACENTRO ou pela NIOSH e retratarão as exposições para cada função específica, identificando posto de trabalho, função analisada, síntese das principais atividades, riscos ambientais identificados, resultados das medições, conclusões e parecer técnico.

Registro

Todos os dados serão mantidos arquivados na própria empresa no mínimo por 20 anos, constituindo-se no banco de dados com histórico administrativo e técnico do desenvolvimento do PPRA.

Manutenção

Deverão ser feitas avaliações periódicas para verificar o andamento dos trabalhos e o cumprimento das metas estipuladas no cronograma.

Esse monitoramento periódico será realizado pela empresa contratada de assessoria em segurança ocupacional (Exata Saúde e Segurança do Trabalho) conforme programação própria. As visitas para avaliação serão acompanhadas pelo funcionário designado para cumprir as exigências da CIPA.

Divulgação

Todos os dados estarão à disposição dos empregados, seus representantes legais, e órgãos competentes.

As informações sobre o PPRA serão fornecidas aos trabalhadores através de palestras proferidas pelo SESMT contratado pela empresa ou outros meios de comunicação interna da empresa.

III. MEDIDAS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE SUA EFICÁCIA

A NR – 09 estabelece que as medidas de controle dos riscos ambientais deverão ser adotadas na seguinte ordem de prioridade:

- Medidas de caráter coletivo;
- Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- Medidas de caráter individual.
- Eficácia das medidas.

As medidas de controle deverão ser adotadas sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação, na fase de antecipação, do risco potencial à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento, de risco potencial à saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists) ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que critérios técnicos legais estabelecidos;
- Quando, através de controle médico da saúde, ficar estabelecido o nexo causal entre os danos observados à saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficaram expostos.

Medidas de caráter coletivo

O estudo, desenvolvimento e implantação das medidas coletivas deverão obedecer a seguinte hierarquia:

- ✓ Medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou formação dos agentes prejudiciais à saúde (controle da fonte);
- ✓ Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho (controle da trajetória);
- ✓ Medidas que reduzam os níveis de concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

No presente trabalho foram feitos o reconhecimento e avaliação quantitativa em todas as funções dos postos de trabalho da empresa com base em várias medições de cada agente ambiental.

Todos os Colaboradores) deverão ser treinados sobre os riscos ambientais a que estão expostos e a importância de sua prevenção.

Os trabalhadores deverão ser treinados sobre o uso correto do EPI e as limitações de proteção oferecidas.

Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho

As medidas administrativas ou de organização do trabalho sugeridas são as seguintes:

- Nos locais onde somente o EPI não é capaz de reduzir a intensidade do agente abaixo do limite de tolerância, sugere-se a limitação do tempo de exposição dos trabalhadores;
- Os locais de trabalho deverão ser permanentemente limpos e higienizados;
- Em ambientes onde exista sistema de ar condicionado;
- A ordem e limpeza dos locais de trabalho são procedimentos fundamentais no controle dos riscos ambientais.

Medidas de caráter individual

Segundo a NR – 09, a aplicação dessa medida é imprescindível:

- Selecionar o EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e a atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto, segundo a avaliação do usuário;
- Estabelecer programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
- Estabelecer normas e procedimentos para promover o fornecimento, uso, guarda, a higienização, a conservação, a manutenção, e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas.

Caracterizar as funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

Eficácia das Medidas

As medidas de controle adotadas deverão ser avaliadas considerando os dados obtidos na avaliação e no controle médico previsto na NR-07. O PPRA deverá ter ações integradas com o PCMSO.

Deverão ser reavaliadas as condições ambientais depois de tomadas as medidas de controle recomendadas.

8. RISCOS AMBIENTAIS

Segundo a NR - 09 são considerados riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração e tempo de exposição são capazes de causar danos a saúde do trabalhador, conforme classificação que segue (ver também Anexo):

Agentes Físicos - As diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, umidade, radiações não-ionizantes, radiações ionizantes, infrassom e ultrassom.

Agentes Químicos - São substâncias, compostos, ou produtos que possam penetrar no organismo por via respiratória, em forma de poeira, fumos ou nébulas, névoas ou vapores, ou que pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou serem absorvidos pelo organismo ou por ingestão.

Agentes Biológicos - São os micro-organismos tais como bacilos, bactérias, fungos, parasitas, vírus etc.

9. NÍVEL DE AÇÃO

Considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas as ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico.

Deverão ser objetos de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação, conforme indicado nas alíneas que seguem:

a) para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional considerados de acordo com a alínea "c" do subitem 9.3.5.1 da NR 9;

b) para ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR-15, Anexo nº 1, item 6.

10. DESCRIÇÃO DA TÉCNICA EMPREGADA E DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

Avaliação Quantitativa de Ruído

A avaliação da exposição a ruído baseia-se a técnica recomendada na NHO-01 (Norma de Higiene Ocupacional) do Fundacentro em seu item 5.1, 5.3, 5.4, mas utilizando-se os parâmetros para medição de dose da NR-15 em seu anexo 1, por ter força de lei.

Assim, as medições de ruído foram feitas em grupos homogêneos de exposição e em períodos representativos das condições reais de exposição ocupacional do grupo de trabalhadores objeto do estudo. Utilizando-se o medidor de leitura instantânea (decibelímetro), faz-se a interpretação segundo a NHO-01 item 5.6 1.3 (critério de julgamento e tomada de decisão) e, se a média das medições for superior a 82 dB, é então realizada medição com medidor integrador de uso pessoal (dosímetro).

Posicionado ao nível da linha média auricular do trabalhador, foram realizadas medições em ambos os ouvidos do trabalhador e considerado o lado que apresentou maior nível de ruído.

Instrumental utilizado:

Especificação:

Normas ANSI S1.4-1983 e IEC 651

Funções: dB, circuito de ponderação A, circuito de resposta lenta, congelamento (máximo e mínimo)

Escala de medição: 30 - 130dB (mínimo 80 a 115 dB); resolução 0,1dB

Frequência: 31,5 a 8.000 Hz

Certificado de calibração n. 72723/07, emitido por Ferbran Inst. De Medição

Calibração VR: calibração externa VR em 94dB

Interpretação:

Medições feitas com o microfone posicionado dentro da zona auditiva do trabalhador.

Dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído a que é submetido o trabalhador no exercício de suas funções.

Valores intermediários de leitura arredondados para nível imediatamente superior

ESPECIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
<p>Especificação: Escala DOSE de Ruído: 01 a 9999% DOSE Nível do Critério: 85dB Nível de Entrada: 70dB Padrão de Troca: 5dB Detector de Auto Nível: 115dBA Pico: 140dBA Escala de Medida de Nível de Som: 70 – 140dBA Exatidão: +/- 1,5dB Resposta de Frequência: 20Hz~10KHz Certificado de calibração n. 72722/07, emitido por Ferbran Instr. de Medição.</p>	<p>Interpretação: Medições feitas com o microfone posicionado dentro da zona auditiva do trabalhador. Dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído a que é submetido o trabalhador no exercício de suas funções. Valores intermediários de leitura arredondados para nível imediatamente superior. Quando a medição não cobrir toda a jornada de trabalho, a dose determinada para o período medido será projetada para a jornada diária efetiva de trabalho, determinando-se a dose diária.</p>

Conteúdo de Julgamento e Tomada de Decisão (NHO-01, item 5.6.1.3)

Nível de Exposição (dB)	Porcentagem (%)	Classificação	Ações Recomendadas
Até 82 dB	0 a 50 %	Abaixo do nível de ação	Manutenção da condição existente
82 a 84 dB	50 a 90 %	Acima do nível de ação	Adoção de medidas preventivas
84 a 85 dB	90 a 100 %	Região de incerteza	Adoção de medidas preventivas e corretivas
> 85 dB	Acima de 100 %	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas

Avaliação Quantitativa Calor

ESPECIFICAÇÃO
<p>Especificação: Entrada Sensor: PT100 3 fios Faixa de Trabalho: -50 a 100°C, com 15 segmentos de linearização Resolução de conversor: 5000 pontos; Precisão: 0,1% do fundo de Escala Resolução: 0,1°C Certificado de calibração n. 72725/07, emitido por Ferbran Instr. De Medição</p> <p>Leitura: O cálculo do IBUTG é realizado automaticamente pelo termômetro TGM 100 considerando as situações de ambiente interno do aderido sem carga solar e ambiente externo com carga solar. O termômetro TGM 100 efetua também, separadamente, a leitura dos três sensores. Os sensores utilizados são de PT 100 Classe A, conforme norma DIN 43760</p>

Avaliações Quantitativa Iluminação

ESPECIFICAÇÃO
<p>Especificação: Escala de leitura: 40, 400, 4.000, 40.000 e 400.000 lux Certificado de calibração n. 72726/07, emitido por Ferbran Instr. De Medição</p> <p>Leitura: Tempo de estabilização – 15 segundos; Campo de trabalho não definido; a leitura realizada a 0,75 metros do piso; A célula fotoelétrica foi posicionada paralelamente a superfície onde se desenvolve a tarefa visual. As considerações resultantes desta abordagem serão naturalmente a favor da segurança do trabalhador.</p>

Avaliações Qualitativas de Riscos Químicos

A MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS químicos é feita pela coleta de informações prestadas pelo empregador pela inspeção do local de trabalho e pela análise das F.I.S.P.Q. dos produtos encontrados.

Em caso de presença de substância tóxica, pode-se solicitar uma medição quantitativa ambiental do respectivo produto.



A presença de algum agente de risco químico consta na ficha de levantamento de riscos ambientais, aplicada a cada setor de trabalho com as funções especificadas.

11. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Riscos Ambientais

Para efeito da NR-9, item 9.1.5, que trata do PPRA, são considerados riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, forem capazes de causar dano à saúde do trabalhador.

Agentes físicos

São as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Devem ser considerados, durante as avaliações, os agentes físicos que se apresentam nas seguintes formas de energia: ruído, vibração, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não-ionizantes, infrassom e ultrassom.

Agentes químicos

São substâncias compostas ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, ou pela natureza da atividade de exposição possam ter contato através da pele ou ser absorvido pelo organismo por ingestão, poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases e vapores.

Agentes biológicos

São os seguintes agentes biológicos que se apresentam nas formas de micro-organismos e parasitas infecciosos vivos e suas toxinas: bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários e vírus, entre outros.

NOTA IMPORTANTE:

Quando da contratação de terceiros para a prestação de serviços, deverá ser exigido por parte da Empresa que atendam as normas de Segurança e Medicina do Trabalho determinadas pela Portaria nº 067, de 12 de abril de 1988.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

12. RECOMENDAÇÕES

Ações a serem Desenvolvidas com o apoio do cronograma tático:

1 - Campanhas Educativas

É uma das melhores formas de promover a saúde e segurança nos ambiente de trabalho. Com a realização de treinamentos, palestras, inspeções no ambiente de trabalho, fixação de cartazes e placas com frases educativas e motivadoras a prática prevencionista.

2 - Treinamentos

Todos os trabalhadores do órgão deverão receber um treinamento admissional e periódico, objetivando a garantia de sua integridade física. Assim que colaboradores novos são admitidos, eles **deverão ser informados com respeito** aos riscos existentes na função que ira exercer e os EPI's que terão de usar.

Os treinamentos deverão ser realizados no horário de trabalho e devem preencher, no mínimo, os seguintes quesitos:

- Forma correta de executar os serviços;
- Riscos inerentes a sua atividade nos ambientes do órgão;
- Forma correta de utilização do EPI;
- Orientações sobre normas de procedimentos de segurança no órgão;

Obs.: Colher assinatura do servidor, confirmando ciência sobre as orientações recebidas

3 - Palestras Educativas

Têm como objetivo despertar e promover a motivação para segurança e a saúde do trabalhador no ambiente de trabalho. Segue sugestões de temas a ser abordado:

Técnicas de prevenção e combate a incêndios;
A importância do uso de EPI's;
Segurança e Saúde no Trabalho;
Alcoolismo, tabagismo, DST/AIDS e outros temas relevantes.

4 - Controle e Avaliação dos Resultados

O PPRA deverá ser analisado pelo responsável que o órgão indicou, deverão ser observadas nesta análise, se as recomendações apresentadas neste documento, estão sendo obedecidas e se os resultados obtidos são os desejados.

5 - Mapa de Risco

Deve reunir as informações necessárias para estabelecer o diagnóstico da situação de segurança e saúde do trabalho no órgão, isso também possibilita, durante a sua elaboração, a troca e divulgação de informações entre os trabalhadores, bem como estimular sua participação nas atividades de prevenção. Esse trabalho deve ser desenvolvido pelos componentes da CIPA ou representante designado.

6 - Eletricidade

Qualquer profissional autônomo ou vinculado a uma organização que venha a realizar **serviços em eletricidade** na empresa deverá possuir o certificado de curso da NR-10.

7 - Brigada de emergência

Deverá ser elaborado e posto em prática um **plano de prevenção e combate a incêndio**. Uma vez este sendo elaborado este de plano ele deverá ser posto em prática

8 - Ordem de serviço

É necessário implementar as ordens de serviços sobre Segurança e Medicina do Trabalho, conscientizando os servidores das obrigações e proibições que os mesmos devam conhecer e cumprir e que são passíveis de punição pelo seu descumprimento, conforme NR-1

O Órgão deve ter uma **Ordem de Serviços Geral fixada no mural e uma ordem de serviço por função com uma copia arquivada e outra entregue a cada servidor.**

9 - Comunicar mudanças

Promover a **avaliação prévia** de segurança sempre que houver construção e reparo de instalações; modificação de processos ou métodos de trabalho - conforme item 9.3.2 da NR-09.

10 - Iluminância

Realizar projeto luminotécnico, por profissional habilitado, para aumentar a potência ou número de lâmpadas nos setores ou locais de trabalho que não atendem ao recomendado pela NBR 5.413 da ABNT.

11 - GLP – Quando existente

De acordo com NPT 026 (item 5.2.4 e ABNT e NBR 13.932 As instalações de armazenamento de recipientes transportáveis de GLP cheios, parcialmente utilizados ou vazios, devem-se exibir placas de advertências em lugares visíveis, sinalizando: "Perigo – Inflamável", "Proibido o uso de fogo e de qualquer instrumento que produza faísca".

12- Contratação de autônomos ou terceiros

No tocante a contratação de serviços terceirizados, deverá ser apresentada os seguintes documentos antes do início das atividades laborais:

- Cópia do registro de colaboradores;
- Certificado de qualificação profissional específica;
- Cópia da carteira de trabalho e carteira e previdência social;
- Cópia de registro de entrega de EPIs
- Listagem de colaboradores
- Exames ocupacionais – ASO com exames complementares inerentes as atividades que serão executadas;
- Cópia do PPRA (ou PCMAT no caso de serviços em construção civil);
- Cópia do PCMSO

13 - Em caso de acidente

Em casos de ocorrência de acidente de baixa gravidade, a vítima deverá ser encaminhada para o local adequado, onde possa ser atendido por profissional apto. Em caso de acidente fatal, comunicar de imediato às autoridades competentes, ao SESMT do local e a Gerência de Saúde e Prevenção. Isolar os locais diretamente relacionados ao acidente, mantendo suas características até sua liberação pela autoridade policial competente.

14 - Reunião ordinária da CIPA ou designada

Para discussão e análise de todos os acidentes com afastamento superior a 15 dias ou fatais, como as medidas de prevenção de acidentes.

15 - Fichas de controle de EPI

Cabe ao empregador, manter uma ficha de fornecimento de EPI para cada servidor. Esta ficha é um documento legal e comprovante do órgão pelo fornecimento dos EPI's aos trabalhadores, portanto, qualquer servidor que seja transferido para outro estabelecimento ou obra, deve ser acompanhado por esta ficha. Caso o servidor seja dispensado ou peça demissão, é importante que esta ficha fique arquivada na sua pasta de documentos. Na ficha deve conter: nome do servidor, função, EPI fornecido, data da retirada, data da entrega, assinatura do servidor e assinatura do responsável pela entrega.

16 - Estojo de primeiros Socorros

O órgão deverá estar equipado de estojo de primeiros socorros e quando possível ter profissional treinado.

Obs: O empregador deverá garantir que a ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências.

As orientações aos servidores deverão ser feitas por documentos escritos e assinados pelo servidor ou através de sinalizações fixadas em locais próprios.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este "Programa de Prevenção de Riscos Ambientais" obedece às exigências da NR – 09 – (item 9.3), além de fornecer elementos técnicos ao pessoal administrativo (setor pessoal) da empresa e médico encarregado do PCMSO; e atigura-se preliminarmente como um inventário dos riscos ambientais, não se pretendendo aqui esgotar todas as questões e as situações relativas à presença e à ocorrência de riscos de caráter ambiental, principalmente por se tratar de matéria dinâmica e de contínua e permanente preocupação. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Os novos Colaborador(es) ao ingressarem na empresa devem tomar conhecimento da existência do programa e para tanto estes já deverão ter um espaço no processo de integração para que sejam expostas a finalidade e a importância do PPRA.

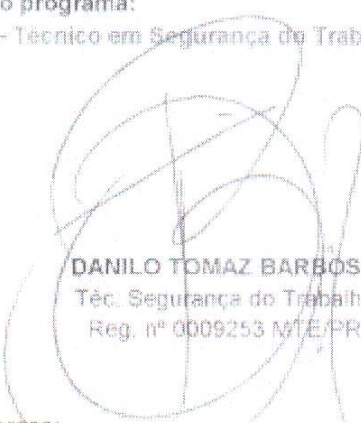
Na ocorrência de situação de Risco Grave e Iminente, os trabalhadores poderão interromper suas atividades, comunicando o fato ao seu superior hierárquico.

O documento-base deste PPRA foi desenvolvido por solicitação desta empresa, devendo a contratante dar continuidade ao executar as medidas de controle de acordo com cronograma de ações a ser estabelecido neste documento-base. Em vista disto, salientamos que é de **exclusivo ônus e total responsabilidade** da empresa a sua implantação, devendo o CONTRATANTE colocar em execução o programa pré-estabelecido.

Umuarama - PR, Outubro de 2014.

Responsável pela elaboração do programa:

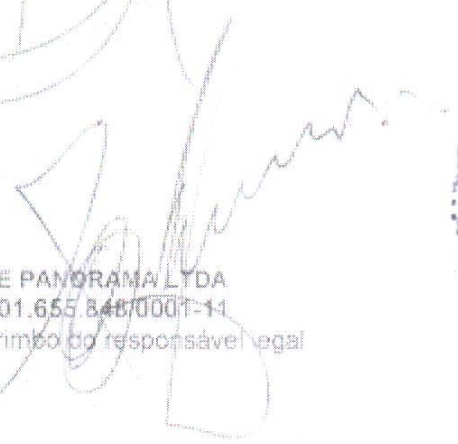
- * Danilo Tomaz Barbosa – Técnico em Segurança do Trabalho



DANILO TOMAZ BARBOSA
Téc. Segurança do Trabalho
Reg. nº 0009253 MTE/PR

Responsável legal pela empresa:

- * Zélio Osmar Gusmão – Sócio Gerente



CURTUME PANORAMA LTDA
C.N.P.J. 01.655.848/0001-11
Assinatura e carimbo do responsável legal

2.

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

FICHAS TÉCNICAS:

A seguir segue as fichas técnicas constando o resultados das avaliações de casa setor de trabalho, de acordo com as avaliações qualitativas e quantitativas dos riscos ambientais encontrados.

Também já estão colocadas individualmente as medidas de controle já instaladas e as propostas. Esta forma de apresentação simples e objetiva facilita o entendimento e a busca rápida das informações levantadas durante as três etapas do processo de investigação de riscos na empresa.

FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

I. DEPARTAMENTO: FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO	
Pé direito com 2,80 metros de altura; paredes em alvenaria; piso cerâmico; forro de madeira; cobertura em fibrocimento; área de 100 m ² ; iluminação natural/artificial e ventilação natural/artificial. Contem mesas de trabalho com microcomputadores, impressoras, telefone e demais artigos comuns a um escritório e é dotada de sistema de ar condicionado.	
FUNÇÃO, TAREFAS EXECUTADAS E COLABORADOR(ES) POR FUNÇÃO	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE/Nº DE FUNC.	
CONTADOR: 01 Colaborador(es)/Jornada de 8 h diárias Administrar o setor financeiro e os tributos da empresa, registrar atos e fatos contábeis, gerenciar custos, elaborar demonstrações contábeis e atender solicitações de órgãos fiscalizadores. Trabalhar diante do microcomputador, tendo que se levantar ocasionalmente a fim de buscar e levar papéis a serem assinados.	
ANALISTA CONTÁBIL: 03 Colaborador(es)/Jornada de 8 h diárias Auxiliar o setor financeiro da empresa, controlar as contas nos bancos, bem como as contas a pagar e receber, controlar o fluxo diário, mensal e anual do caixa e a movimentação bancária. Atua sentado diante de mesa com microcomputador.	
AUXILIAR CONTÁBIL: 01 Colaborador(es)/Jornada de 8 h diárias Trabalhar no auxílio do departamento financeiro no controle das contas nos bancos bem como as contas a pagar e receber. Trabalha sentado diante de mesa com microcomputador, tendo que se levantar com certa frequência a fim de complementar suas atividades laborais.	
MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS	
RISCOS FÍSICOS	
CALOR	Contatado por meio de avaliação quantitativa: Fonte de calor INEXISTENTE. Necessária avaliação quantitativa.
RUIDO	Média de 61 dB (A) – Mesa de Trabalho. Fonte de Ruído excessivo INEXISTENTE.
UMIDADE	INEXISTENTE.
RISCOS QUÍMICOS	
Inexistente: Constatado por meio de avaliação qualitativa.	
RISCOS BIOLÓGICOS	
Inexistente: Constatado por meio de avaliação qualitativa.	
MEDIDAS DE CONTROLE	
Equipamento de Proteção Coletiva	
O ambiente de trabalho não requer medidas de proteção coletiva além das que já estão efetivadas: Sistema de condicionamento de ar; cadeiras ergonômicas.	
Medidas administrativas recomendáveis	
1) Repassar aos funcionários informações sobre como atenuar riscos no ambiente de trabalho. 2) Emitir ordens de serviço.	
Equipamento de Proteção Individual	
Dispensável o uso de EPI's.	

FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

II. DEPARTAMENTO: ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Pé direito com 2,80 metros de altura; paredes em alvenaria; piso cerâmico; forro de madeira; cobertura em fibrocimento; área de 100 m². Iluminação natural/artificial e ventilação natural/artificial. Contem mesas de trabalho com microcomputadores, impressoras, telefone e demais artigos comuns a um escritório e é dotada de sistema de ar condicionado.

FUNÇÃO, TAREFAS EXECUTADAS E COLABORADORES, POR FUNÇÃO

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE/Nº DE FUNC.

ADMINISTRADOR: 03 funcionários/Jornada de 8 h diárias

Administrar todos os departamentos e funções na organização: Recursos humanos, departamento de pessoal, contábil, financeiro, comercial e produção. Alternar entre o trabalho diante do computador; serviços externos e em incursões no interior do setor de produção.

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO: 03 funcionários/Jornada de 8 h diárias

Auxiliar em serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, tratar de documentos variados, cumprir todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparar relatórios e planilhas, executar serviços gerais de escritório, trabalha sentado diante de uma mesa com um microcomputador e demais artigos de escritórios característicos.

MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCOS FÍSICOS

CALOR

Contatado por meio de avaliação quantitativa:
Fonte de calor INEXISTENTE

RUIDO

Mesa do Trabalho. Fonte de Ruído excessivo INEXISTENTE

UMIDADE

INEXISTENTE

RISCOS QUÍMICOS

Inexistente. Constatado por meio de avaliação qualitativa.

RISCOS BIOLÓGICOS

Inexistente. Constatado por meio de avaliação qualitativa.

MEDIDAS DE CONTROLE

Equipamento de Proteção Coletiva

O ambiente de trabalho não requer medidas de proteção coletiva além das que já estão efetivadas: Sistema de condicionamento de ar; cadeiras ergonômicas.

Medidas administrativas recomendáveis

1) Repassar aos funcionários informações sobre como atenuar riscos no ambiente de trabalho ;2) Emitir ordens de serviço.

Equipamento de Proteção Individual

Dispensável o uso de EPI's.

FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

III. DEPARTAMENTO: SESMT

DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Pé direito com 2,70 metros de altura; paredes em alvenaria; piso cerâmico; forro; cobertura em fibrocimento; área de 12 m²; iluminação natural/artificial e ventilação natural/artificial 2,60 metros. Contem mesas de trabalho com artigos e um armário-arquivo.

FUNÇÃO, TAREFAS EXECUTADAS E COLABORADORES POR FUNÇÃO

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: 02 Colaborador(es)/Jornada de 8 h diárias

Elaborar, participar da elaboração e implantação de política de saúde e segurança do trabalho (SST), realizar a avaliação e acompanhamento nas áreas de riscos, identificar variáveis de controle de doenças e acidentes, desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho, investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle, acompanhar as perícias e fiscalizações e gerenciar documentos de (SST). Circula por todos os setores da empresa. Jornada diária de 8h.

MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCOS FÍSICOS

CALOR

Contatado por meio de avaliação quantitativa: INEXISTENTE. Permanência EVENTUAL em setores e locais onde há fonte de calor (Caldeira). Ex: Permanência na área de cerca de 15 minutos por dia.

RUIDO

Área em torno dos tubos em atividade -
Contatado por meio de avaliação quantitativa: Abaixo do LT.

UMIDADE

Exposição eventual

RISCOS QUÍMICOS

Não exposição a produtos químicos.

RISCOS BIOLÓGICOS

Dirige-se EVENTUALMENTE a postos de trabalho onde existe risco biológico. Não mantém contato direto com substâncias com este tipo de risco.

MEDIDAS DE CONTROLE

Equipamento de Proteção Coletiva

Como as medidas de proteção coletiva se mostraram insuficientes e/ou inviáveis, são recomendadas medidas de proteção individual a fim de neutralizar agentes de riscos identificados no ambiente de trabalho.

Medidas administrativas recomendáveis

1) Formalizar a entrega de EPIs (Tomar Nota dos CA's); 2) Orientar sobre meios de executar o trabalho de forma segura; 3) Informar sobre riscos no ambiente de trabalho; 4) Emitir ordens de serviço

Equipamento de Proteção Individual

Tipo de EPI	Frequência usual obrigatória	Nº do CA	Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados
Luva de látex	Intermitente	1.555	Umidade; Riscos químicos;
Bota impermeável	Intermitente	15.244	Riscos Biológicos; Riscos de
Avental impermeável	Intermitente	11.479	Acidentes

FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

IV. DEPARTAMENTO: COZINHA

DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Pa direito com 4 m de altura; paredes em alvenaria; piso cerâmico; fôrro lajeado; cobertura em fibrocimento; área de 60 m²; iluminação natural/artificial e ventilação natural/artificial 2.60 metros. Contem um fogão, uma pia e mesas e bancos para acomodações ao tomar refeições.

FUNÇÃO, TAREFAS EXECUTADAS E COLABORADOR(ES) POR FUNÇÃO

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE/Nº DE FUNC.

COZINHEIRA: 01 Colaborador(es)/Jornada de 8 h diárias

Organizar e supervisionar serviços de cozinha, planejando cardápios e elaborar e preparar os alimentos, observar métodos e padrões de qualidade dos alimentos. Concentra suas atividades laborais na cozinha, caminhando por ela conforme suas atividades exigem.

AUXILIAR DE COZINHEIRA: 01 Colaborador(es)/Jornada de 8 h diárias

Auxiliar a cozinheira na organização da cozinha e planejar cardápios e elaborando o preparo e a finalização de alimentos e observar métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCOS FÍSICOS

CALOR	Contatado por meio de avaliação quantitativa: Fonte de calor INEXISTENTE
RUÍDO	Área de trabalho na cozinha - Fonte de ruído excessivo INEXISTENTE. Contatado por meio de avaliação quantitativa: Abaixo do LT
UMIDADE	Inexistente. Contatado por meio de avaliação quantitativa:

RISCOS QUÍMICOS

VIA DERMICA	Contato INTERMITENTE com detergente e sabões diluídos em água (Necessário o uso de luva de látex). Contatado por meio de avaliação qualitativa
-------------	---

RISCOS BIOLÓGICOS

CONTAMINAÇÃO	Exposição EVENTUAL ao manusear o lixo orgânico. Contatado por meio de avaliação qualitativa
--------------	--

MEDIDAS DE CONTROLE

Equipamento de Proteção Coletiva

Como as medidas de proteção coletiva se mostraram insuficientes e/ou inviáveis, são recomendadas medidas de proteção individual a fim de neutralizar agentes de riscos identificados no ambiente de trabalho.

Medidas administrativas recomendáveis

1) Formalizar a entrega de EPIs (Tomar Nota dos CA's); 2) Orientar sobre meios de executar o trabalho de forma segura; 3) Informar sobre riscos no ambiente de trabalho; 4) Emitir ordens de serviço.

Equipamento de Proteção Individual

Tipo de EPI	Frequência usual obrigatória	Nº do CA	Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados
Luva de látex	Intermitente	1.555	Umidade; Riscos químicos;
Bota impermeável	Intermitente	15.244	Riscos Biológicos; Riscos de Acidentes.
Avental impermeável	Intermitente	11.479	

FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

V. DEPARTAMENTO: PRODUÇÃO

DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Pé direito com 7 m de altura, paredes em alvenaria em estrutura pré-moldada subdivido em pelo menos dois subsetores principais: couro verde e calesado. (além de estarem instaladas as áreas de classificação de couros, o escritório do responsável químico e a do chefe de produção); possui também cimento alisado: área de 1500 m², iluminação natural e ventilação natural. Das máquinas e equipamentos no setor, se destaca a máquina descarnadeira e os fulões. Possui desnível e uma escadaria que leva ao setor inferior.

FUNÇÃO, TAREFAS EXECUTADAS E COLABORADORES POR FUNÇÃO

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE/Nº DE FUNC

EMBOCADOR/REBAIXADOR/DESCARNADOR/20 Colaborador(es)

EMBOCADOR: Jornada de 8 h diárias

Abre o couro e o introduz na máquina divisora, acompanhar para que o mesmo não tenha dobras e não correr para a lateral da máquina. Suas principais atividades são relacionadas máquinas embocadora, no entanto realiza atividades de auxílio geral, tendo que circular pelo setor de produção.

REBAIXADOR: Jornada de 8 h diárias

Abre o couro sobre a máquina, fechar a máquina para realizar a função e conferir a espessura correta. Suas principais atividades são relacionadas máquinas embocadora, no entanto realiza atividades de auxílio geral, tendo que circular pelo setor de produção.

DESCARNADOR: Jornada de 8 h diárias

Carregar e abrir o couro verde sobre a máquina (descarnadeira) para que seja retirada toda a carne do mesmo, controlar toda a passagem do couro pela máquina por um pedal onde máquina é ativada ou desativada. Suas principais atividades são relacionadas ao descarnamento, o entanto realiza atividades de auxílio geral, tendo que circular pelo setor de produção.

No calesado: Abre o couro já tratado quimicamente sobre a máquina (descarnadeira) para que seja retirada toda a carne do mesmo, controlar toda a passagem do couro pela máquina por um pedal onde máquina é ativada ou desativada. Suas principais atividades são relacionadas ao descarnamento, o entanto realiza atividades de auxílio geral, tendo que circular pelo setor de produção.

MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCOS FÍSICOS

CALOR	IBUTG: 25,8 °C Contatado por meio de avaliação quantitativa: Fonte de calor intenso INEXISTENTE. As máquinas e os equipamentos não são geradores de calor. Área dos fulões; exposição CONTÍNUA – Acima do Limite de Tolerância
RUIDO	• Fonte de ruído: fulões. • EPI recomendado: Protetor auditivo Média de 88 dB (A) - Proximidades da Máquina descarnadeira; exposição INTERMITENTE; • Descarnador/Rebaixador/Embocador. Fonte de ruído: fulões e máquina descarnadeira.
UMIDADE	EPIs neutralizantes do agente: Protetor auditivo EXISTENTE no piso ao redor dos fulões e das máquinas descarnadeiras.

RISCOS QUÍMICOS

VIA DÉRMICA E RESPIRATORIA	Exposição INTERMITENTE - Descarnador/Embocador: Produtos de calesado: Cal hidratada; Central Amin EC; Central Amin NS; Central Amin STP2; Central Bio MS; Emulsão PW; Remozym F; Barmilha Ieva/Decalor SB; Central Amin SS. Produtos de curtimento: Ácido fórmico; Alox WO-P; Baycide CR MAX; Central Crom CP; Central Tan 100; Chromossal b/a/Sulfato de cromo; Decalan KN/LD; formiato de sódio; purzym 15; sal moído; sulfato de Amônio. EPI(s) recomendado(s): Luva de látex; óculos de proteção; Avental impermeável; respirador semifacial PFF2; Mangote impermeável.
----------------------------	--

RISCOS BIOLÓGICOS

RISCOS BIOLÓGICOS	Exposição INTERMITENTE; Descarnador/embocador/ajudante geral; Sujeito a contaminação com fungos bactérias e vírus em vista do manuseio com matéria orgânica (carcaças de animais ainda recém vindas do abatedouro). Atenção por meio de EPIs adequados. Nas demais atividades relacionadas ao setor, o risco biológico é INEXISTENTE.
-------------------	---

MEDIDAS DE CONTROLE

Equipamento de Proteção Coletiva

Como as medidas de proteção coletiva se mostraram insuficientes e/ou inviáveis, são recomendadas medidas de proteção individual a fim de neutralizar agentes de riscos identificados no ambiente de trabalho.

Medidas administrativas recomendáveis

1) Formalizar a entrega de EPIs (Tomar Nota dos CA's); 2) Orientar sobre meios de executar o trabalho de forma segura; 3) Informar sobre riscos no ambiente de trabalho; 4) Emitir ordens de serviço.

Tipo de EPI	Equipamento de Proteção Individual		Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados
	Frequência usual obrigatória	Nº do CA	
Bota impermeável	Contínua	15.244	Ruído; Umidade; Riscos Biológicos; Riscos químicos; riscos de Acidentes
Luva de látex	Contínua	1.555/15.475	
Protetor articular tipo plugue	Contínua	18.189	
Mangote impermeável	Contínua	30.362	
Avental impermeável	Contínua	30.261	

Responsável Técnico: Danilo Tomaz Barbosa;
Técnico em Segurança do Trabalho Reg. nº 0009253 MTE/PR

Luva de borracha

Continua

6.459

FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

VI. DEPARTAMENTO: PRODUÇÃO

DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Pé direito com 7 m de altura, paredes em alvenaria em estrutura pre-moldada subdividido em pelo menos dois subsetores principais: couro verde e caledão. (além de estarem instaladas as áreas de classificação de couros, o escritório do responsável químico e a do chefe de produção); possui também cimento alisado; área de 1500 m²; iluminação natural e ventilação natural. Das máquinas e equipamentos no setor, se destaca a máquina descarnadeira e os fulões. Possui desnível e uma escadaria que leva ao setor inferior.

FUNÇÃO, TAREFAS EXECUTADAS E COLABORADOR(ES) POR FUNÇÃO

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE/Nº DE FUNC

AJUDANTE GERAL: 61 Colaborador(es)/Jornada de 8 h diárias

Executa varias funções dentro da produção: descarregamento do caminhão, organização e limpeza do local de trabalho, adição e retirada do couro dos fulões e transporte de material. Suas principais atividades são relacionadas ao fulão, no entanto realiza atividades de auxílio geral, tendo que circular pelo setor de produção.

MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCOS FÍSICOS

CALOR	IBUTG: 25,8 °C Contatado por meio de avaliação quantitativa: Fonte de calor intenso INEXISTENTE. As máquinas e os equipamentos não são geradores de calor. Área dos fulões; exposição CONTÍNUA – Acima do Limite de Tolerância.
RUIDO	Média de 88 dB (A) - Proximidades da Máquina descarnadeira; exposição INTERMITENTE; • Descarnador/Rebaixador/Embocador. Fonte de ruído: fulões e máquina descarnadeira. EPis neutralizantes do agente: Protetor auditivo
UMIDADE	EXISTENTE: no piso ao redor dos fulões e das máquinas descarnadeiras.

RISCOS QUÍMICOS

VIA DÉRMICA E RESPIRATÓRIA	Exposição INTERMITENTE - Descarnador/Embocador: Produtos de caledões: Cal hidratada; Central Amin EC; Central Amin NS; Central Amin STP2; Central Bio MS; Emulsion PW; Remozym F; Banilha leve/Decalan SB; Central Amin SS. Produtos de curtimento: Acido fórmico; Alox WD-P; Bayoxide CR MAX; Central Crom CP; Central Tan 100; Chromossal b/a/Sulfato de cromo; Decalan KNLD; formiato de sódio; purzym 15; sal moído; sulfato de Amônio. Mangote impermeável; Bota impermeável; Avental impermeável; Luas de látex
-----------------------------------	--

RISCOS BIOLÓGICOS

Riscos Biológicos	Exposição INTERMITENTE; Descarnador/embocador/ajudante geral; Sujeito a contaminação com fungos bacterias e virus em vista do manuseio com matéria orgânica (carcaças de animais ainda recém vindas do abatedouro). Atenuação por meio de EPis adequados. Nas demais atividades relacionadas ao setor, o risco biológico é INEXISTENTE.
--------------------------	---

Equipamento de Proteção Coletiva

Como as medidas de proteção coletiva se mostraram insuficientes e/ou inviáveis, são recomendadas medidas de proteção individual a fim de neutralizar agentes de riscos identificados no ambiente de trabalho.

Medidas administrativas recomendáveis

1) Formalizar a entrega de EPis (Tomar Nota dos CA's); 2) Orientar sobre meios de executar o trabalho de forma segura; 3) Informar sobre riscos no ambiente de trabalho; 4) Emitir ordens de serviço.

Tipo de EPI	Equipamento de Proteção Individual		Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados
	Frequência usual obrigatória	Nº do CA	
Bota impermeável	Continua	15.244	Ruído, Umidade, Riscos Biológicos, Riscos químicos, riscos de Acidentes.
Luva de látex	Continua	1.555/15.475	
Protetor auricular tipo plugue	Continua	18.189	
Mangote impermeável	Continua	30.262	
Avental impermeável	Continua	30.261	
Luva de borracha	Continua	6.459	

Responsável técnica: Daniela Tomaz Barbosa;

Técnico em Segurança do Trabalho Reg. nº 0009253 MTE/PR

VII. DEPARTAMENTO: PRODUÇÃO (Técnico em curtimentos)**DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO**

Pa direito com 7 m de altura; paredes em alvenaria em estrutura pré-moldada subdivido em pelo menos dois subsetores principais: couro verde e calcado. (além de estarem instaladas as áreas de classificação de couros, o escritório do responsável químico e a do chefe de produção); possui também cimento alisado; área de 1500 m²; iluminação natural e ventilação natural. Das máquinas e equipamentos no setor, se destaca a máquina descarnadeira e os fulões. Possui desnível e uma escadaria que leva ao setor inferior.

FUNÇÃO, TAREFAS EXECUTADAS E COLABORADOR(ES) POR FUNÇÃO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE/Nº DE FUNC

GERENTE DE PRODUÇÃO: 01 Colaborador(es)/Jornada de 8 h diárias

Prepara a formulação dos produtos (tanto calcado quanto curtimento); verificar em todas as etapas: início, meio e fim para saber se ocorreu tudo conforme elaborado nas formulações; é responsável pela entrada e saída de produtos químicos, armazenagem, estocagem e disposição final de toda a empresa, determinando o destino de cada produto; responsabiliza-se pelo departamento de Estação de Tratamento de Efluente; Cuida da carga e descarga da matéria-prima; (couro verde, raspa, Couro Wet Blue) Também realiza compras, providencia documentos relacionados a questão ambiental; elabora planilhas, resultados e verifica os dados. Alterna entre a sala da gerencia industrial e caminha por todo o setor de produção.

MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS**RISCOS FÍSICOS**

CALOR	IBUTG: 25,6 °C - Exposição intermitente
	IBUTG: 21° C – Permanência intermitente Na sala da gerencia de produção: Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados de calor por meio de sistema de ar condicionado
	Contatado por meio de avaliação quantitativa: Fonte de calor intenso INEXISTENTE . As máquinas e os equipamentos não são geradores de calor.
RUIDO	Médias/locais e exposição: Área de classificação; exposição CONTÍNUA . Área dos fulões; exposição EVENTUAL . Proximidades da Máquina descarnadeira; exposição INTERMITENTE . Sala da gerencia de Produção; permanência CONTÍNUA .
	- Constatado por avaliação quantitativa: Intermitente Acima do Limite de Tolerância
	- EPI Recomendado: Protetor auditivo do tipo abafado.
UMIDADE	EXISTENTE no piso ao redor dos fulões e das máquinas descarnadeiras.

RISCOS QUÍMICOS

(SOMENTE) VIA RESPIRATÓRIA	Constatado por avaliação quantitativa: Há exposição moderada e eventual ao Sulfato básico de cromo. Obs.: Em caso de permanência em locais de concentração eventualmente intensa e direta, é necessário o uso de respirador semifacial do tipo PPF2
-----------------------------------	--

RISCOS BIOLÓGICOS

Inexistente: De acordo com inspeção realizada no local não há exposição a agente de risco biológico - conforme anexo 14 da NR-15.

FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

VIII. DEPARTAMENTO: PRODUÇÃO (Gerência)

DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Pé direito com 7 m de altura; paredes em alvenaria em estrutura pré-moldada subdivido em pelo menos dois setores principais: couro verde e calcado. (além de estarem instaladas as áreas de classificação de couros, o escritório do responsável químico e a do chefe de produção); possui também cimento alisado; área de 1500 m²; iluminação natural e ventilação natural. Das máquinas e equipamentos no setor, se destaca a máquina descarnadeira e os fulões. Possui desnível e uma escadaria que leva ao setor inferior.

FUNÇÃO, TAREFAS EXECUTADAS E COLABORADOR(ES) POR FUNÇÃO

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE/Nº DE FUNC

CHEFE DE PRODUÇÃO: 02 Colaborador(es)/Jornada de 8 h diárias

Supervisionar os processos químicos, analisar a eficiência de novos produtos químicos, supervisionar o processo produtivo de máquinas e Colaborador(es). Trabalha em um microcomputador instalado num espaço reservado no setor de produção e caminha pelo mesmo atuando em outros pontos.

MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCOS FÍSICOS

CALOR	IBUTG: 25,8 °C - Exposição intermitente
	IBUTG: 21° C – Permanência intermitente Na sala da gerência de produção: Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados de calor por meio de sistema de ar condicionado Contatado por meio de avaliação quantitativa: Fonte de calor intenso INEXISTENTE. As máquinas e os equipamentos não são geradores de calor.
RUÍDO	Médias/locais e exposição: Área de classificação; exposição CONTÍNUA; Área dos fulões; exposição EVENTUAL Proximidades da Máquina descarnadeira; exposição INTERMITENTE Sala da gerência de Produção; permanência CONTÍNUA - Constatado por avaliação quantitativa: Intermitente Acima do Limite de Tolerância
	UMIDADE

RISCOS QUÍMICOS

(SOMENTE) VIA RESPIRATÓRIA
Constatado por avaliação quantitativa: Há exposição moderada e eventual ao Sulfato básico de cromo.
Obs.: Em caso de permanência em locais de concentração eventualmente intensa e direta, é necessário o uso de respirador semifacial do tipo PPF2

RISCOS BIOLÓGICOS

Inexistente; De acordo com inspeção realizada no local não há exposição a agente de risco biológico - conforme anexo 14 da NR-15.

Medidas de controle

Equipamento de Proteção Coletiva

Como as medidas de proteção coletiva se mostraram insuficientes e/ou inviáveis, são recomendadas medidas de proteção individual a fim de neutralizar agentes de riscos identificados no ambiente de trabalho.

Medidas administrativas recomendáveis

1) Formalizar a entrega de EPIs (Tomar Nota dos CA's); 2) Orientar sobre meios de executar o trabalho de forma segura; 3) Informar sobre riscos no ambiente de trabalho; 4) Emitir ordens de serviço.

Equipamento de Proteção Individual

Tipo de EPI	Frequência usual obrigatória	Nº do CA	Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados
Bota de proteção	Sim	15.244	Riscos de Acidentes.

FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

IX. DEPARTAMENTO: PRODUÇÃO (chefia de setor)

DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Pé direito com 7 m de altura; paredes em alvenaria em estrutura pré-moldada subdivido em pelo menos dois subsetores principais: couro verde e calcado, (além de estarem instaladas as áreas de classificação de couros, o escritório do responsável químico e a do chefe de produção); possui também cimento alisado; área de 1500 m²; iluminação natural e ventilação natural. Das máquinas e equipamentos no setor, se destaca a máquina descarnadeira e os fúíões. Possui desnível e uma escadaria que leva ao setor inferior.

FUNÇÃO, TAREFAS EXECUTADAS E COLABORADOR(ES) POR FUNÇÃO

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE/Nº DE FUNC

ENCARREGADO DE PRODUÇÃO: 1 Colaborador(es)/Jornada de 8 h diárias

Fiscalizar a equipe na execução das tarefas como, medir os couros, enxugar, descamar e descarregar os fúíões e outras atividades rotineiras. Atuar em diversos pontos do setor de produção

MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCOS FÍSICOS

CALOR	IBUTG: 25,8 °C - Exposição intermitente Contatado por meio de avaliação quantitativa: Fonte de calor intenso INEXISTENTE. As máquinas e os equipamentos não são geradores de calor.
RUIDO	Área de classificação: exposição intermitente; Área dos fúíões: exposição EVENTUAL; Proximidades da Máquina descarnadeira: exposição INTERMITENTE; Sala do Encarregado (Gerente) de produção: permanência CONTÍNUA. - Contatado por meio de avaliação quantitativa: Acima do Limite de Tolerância. EPI recomendado: Protetor auditivo do tipo plugue.
UMIDADE	EXISTENTE no piso ao redor dos fúíões e das máquinas descarnadeiras.

RISCOS QUÍMICOS

VIA DÉRMICA (SOMENTE RESPIRATORIA)	Constatado por avaliação quantitativa: Há exposição moderada e eventual ao Sulfato básico de cromo. Obs.: Em caso de concentração ou exposição eventual direta, é necessário o uso de respirador semifacial do tipo PPF2.
---	--

RISCOS BIOLÓGICOS

Inexistente: De acordo com inspeção realizada no local não há exposição a agente de risco biológico - conforme anexo 14 da NR-15.

Equipamento de Proteção Coletiva

Como as medidas de proteção coletiva se mostraram insuficientes e/ou inviáveis, são recomendadas medidas de proteção individual a fim de neutralizar agentes de riscos identificados no ambiente de trabalho.

Medidas administrativas recomendáveis

1) Formalizar a entrega de EPis (Tomar Nota dos CA's); 2) Orientar sobre meios de executar o trabalho de forma segura; 3) Informar sobre riscos no ambiente de trabalho; 4) Emitir ordens de serviço.

Equipamento de Proteção Individual

Tipo de EPI	Frequência usual obrigatória	Nº do CA	Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados
Bota de segurança	Contínua	8.676	Risco de acidentes

FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

X. DEPARTAMENTO: PRODUÇÃO (Fulões)

DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Pé direito com 7 m de altura; paredes em alvenaria em estrutura pre-moldada subdivido em pelo menos dois subsetores principais: couro verde e calcado, (além de estarem instaladas as áreas de classificação de couros, o escritório do responsável químico e a do chefe de produção); possui também cimento alisado; área de 1500 m²; iluminação natural e ventilação natural. Das máquinas e equipamentos no setor, se destaca a máquina descarnadeira e os fulões. Possui desnível e uma escadaria que leva ao setor inferior

FUNÇÃO, TAREFAS EXECUTADAS E COLABORADOR(ES) POR FUNÇÃO

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE/Nº DE FUNC

FULONEIRO: 4 Colaborador(es)/Jornada diária

Iniciar o processo de tratamento dos couros e, com os couros dentro dos fulões adicionar os produtos químicos, seguir a medida e tempo conforme a receita, realizar as conferências de temperatura, corte, baomé e retração conforme a receita.

MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCOS FÍSICOS

CALOR	IBUTG: 25,8 °C Contatado por meio de avaliação quantitativa: Fonte de calor intenso INEXISTENTE. As máquinas e os equipamentos não são geradores de calor.
RUIDO	Fonte de ruído: fulões. Área dos fulões, exposição CONTÍNUA. * Fuloneiro/ajudante geral. Fonte de ruído: fulões. Constatado por avaliação quantitativa: Exposição intermitente Acima do Limite de Tolerância.
UMIDADE	EXISTENTE nas proximidades dos fulões.

RISCOS QUÍMICOS

VIA DÉRMICA E RESPIRATORIA	Exposição INTERMITENTE - Fuloneiro / Ajudante geral: Produtos de caetiros: Cal hidratada; Central Amin EC; Central Amin NS; Central Amin STP2; Central Bio MS; Emulsan PW; Remozym F; Barmis lever/Decalan SB; Central Amin SS. Produtos de curtimento: Ácido fórmico; Alox WO-P; Baycide CR MAX; Central Crom CP; Central Tan 100; Chromossal 2/a/Sulfato de cromo; Decalan KNLD; formiato de sódio; purzym 15; sal moído; sulfato de Amônio. EPI(s) recomendado(s): Luva de látex, óculos de proteção, Avental impermeável, respirador semifacial PFF2; Mangote impermeável.
----------------------------	---

RISCOS BIOLÓGICOS

Exposição INTERMITENTE	Exposição INTERMITENTE: Descarnador/embosador/ajudante geral; Sujeito a contaminação com fungos bacterias e virus em vista do manuseio com o couro recém chegado do frigorifico (carcaças de animais ainda recém vindas do abatedouro). Atenuação por meio de EPIs adequados. Nas demais atividades relacionadas ao setor, o risco biológico é INEXISTENTE.
------------------------	---

Obs: Os possíveis agravos à saúde são mencionados na planilha correspondente do PCMCSC.

Equipamento de Proteção Coletiva

Como as medidas de proteção coletiva se mostraram insuficientes e/ou inviáveis, são recomendadas medidas de proteção individual a fim de neutralizar agentes de riscos identificados no ambiente de trabalho.

Medidas administrativas recomendáveis

1) Formalizar a entrega de EPIs (Tomar Nota dos CA's); 2) Orientar sobre meios de executar o trabalho de forma segura; 3) Informar sobre riscos no ambiente de trabalho; 4) Emitir ordens de serviço.

Tipo de EPI	Equipamento de Proteção Individual		Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados
	Frequência usual obrigatória	Nº do CA	
Luva de látex	Intermitente	1.555/15.475	
Respirador semifacial PFF2	Intermitente	14.104	
Protetor auricular tipo plugue	Contínua	18.189	Agente Ruído; Agente Umidade;
Mangote impermeável	Intermitente	30.252	Riscos Químico; Riscos
Avental impermeável	Contínua	30.261	Biológicos; Riscos de Acidentes.
Bota impermeável	Contínua	15.244	

Responsável técnica: Daniela Tomaz Barbosa;

Técnico em Segurança do Trabalho Reg. nº 0009253 MTE/PR

FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

XI. DEPARTAMENTO: OPERAÇÕES DE EMPILHADEIRA

DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Pé direito com 7 m de altura; paredes em alvenaria em estrutura pré-moldada subdividido em pelo menos dois subsetores principais: couro verde e calçado. (além de estarem instaladas as áreas de classificação de couros, o escritório do responsável químico e a do chefe de produção); possui também cimento alisado; área de 1500 m²; iluminação natural e ventilação natural. Das máquinas e equipamentos no setor, se destaca a máquina descarnadeira e os fulões. Possui desnível e uma escadaria que leva ao setor inferior.

FUNÇÃO, TAREFAS EXECUTADAS E COLABORADORES POR FUNÇÃO

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE/Nº DE FUNC

OPERADOR DE EMPILHADEIRA: 01 Colaborador(es)/Jornada de 8 h diárias

Trabalhar na organização e movimentação de carga utilizando uma empilhadeira, organizar pilhas de couro na produção e carregar os caminhões. Trabalha sentado operando a empilhadeira.

MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCOS FÍSICOS				
CALOR	IBUTG: 25,8 °C	T.G: 27,3 °C	TBS: 27,1 °C	TBU: 24,8 °C
	Contatado por meio de avaliação quantitativa: Fonte de calor intenso INEXISTENTE. As máquinas e os equipamentos não são geradores de calor.			
RUIDO	Área de classificação: exposição CONTÍNUA:			
	<ul style="list-style-type: none"> Classificadores. Fonte de ruído: fulões somados ao ruído da própria empilhadeira Área externa geral: Abaixo do limite de tolerância.			
OUTROS AGENTES	<ul style="list-style-type: none"> Gerente de produção/Fiscal de produção. Fonte de ruído: caminhões somados ao ruído da própria empilhadeira.			
	Dose de ruído: 39% - Abaixo do Limite de Tolerância (NHO 01)			
Não foram detectados outros agentes de risco Físico				
RISCOS QUÍMICOS				
VIA DERMICA E RESPIRATORIA	Não há exposição direta aos agentes químicos.			
RISCOS BIOLÓGICOS				
RISCOS QUÍMICOS	Não é feito contato com materiais biológicos			

Equipamento de Proteção Coletiva

Como as medidas de proteção coletiva se mostraram insuficientes e/ou inviáveis, são recomendadas medidas de proteção individual a fim de neutralizar agentes de riscos identificados no ambiente de trabalho.

Medidas administrativas recomendáveis

1) Formalizar a entrega de EPIs (Tomar Nota dos CA's); 2) Orientar sobre meios de executar o trabalho de forma segura; 3) Informar sobre riscos no ambiente de trabalho; 4) Emitir ordens de serviço.

Tipo de EPI	Equipamento de Proteção Individual		Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados
	Frequência usual obrigatória	Nº do CA	
Protetor auricular tipo plugue	Intermitente	12942	Agente Ruído; Riscos de Acidentes.
Bota de segurança	Contínua	8.676	

Responsável técnico: Danilo Tomaz Barbosa;

Técnico em Segurança do Trabalho Reg. nº 0009251 MTE/PR

FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

XII. DEPARTAMENTO: MANUTENÇÃO

DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Pé direito com 7 m de altura; ambiente semiaberto; paredes em alvenaria em estrutura pré-moldada; piso em cimento alisado, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Possui uma caldeira principal e uma reserva e estão armazenados madeira para queima.

FUNÇÃO, TAREFAS EXECUTADAS E COLABORADOR(ES) POR FUNÇÃO

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE/IN° DE FUNC.

MECÂNICO: 03 Colaborador(ess)/Jornada de 8 h diárias

Executar reparos em todas as máquinas e equipamentos da empresa, procedendo também à manutenção preventiva tais como: trocar de gaxetas, rolamentos, retentores e escovas, bem como pinturas necessárias. Circula pelo setor de manutenção assim como trabalha em diversos pontos da empresa.

MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCOS FÍSICOS

	IBUTG: 25,8 °C	T.G: 27,3 °C	TBS: 27,1 °C	TBU: 24,6 °C
CALOR	Contatado por meio de avaliação quantitativa: Fonte de calor intenso INEXISTENTE. As máquinas e os equipamentos não são geradores de calor.			
RUIDO	Situação habitual de trabalho: Exposição CONTINUA Fonte de ruído: Esmerilho: Exposição EVENTUAL (10 min./dia) Fonte de ruído: Polícoro: Exposição - INTERMITENTE (20 min./dia) Fonte de ruído: Serra: Exposição - INTERMITENTE (20 min./dia) - Exposição intermitente a ruído excessivo. EPI(s) recomendado(s): Devido à exposição aguda eventual, é obrigatório o uso de protetor auditivo.			

RISCOS QUÍMICOS

VIA DÉRMICA	Contato CONTÍNUO com graxa e óleo mineral ao manjar ferramentas EPI(s) recomendado(s): creme protetor para as mãos
--------------------	---

RISCOS BIOLÓGICOS

Inexistente: Constatado por meio de avaliação qualitativa

Equipamento de Proteção Coletiva

Como as medidas de proteção coletiva se mostraram insuficientes e/ou inviáveis, são recomendadas medidas de proteção individual a fim de neutralizar agentes de riscos identificados no ambiente de trabalho.

Medidas administrativas recomendáveis

1) Formalizar a entrega de EPIs (Tomar Nota dos CA's); 2) Orientar sobre meios de executar o trabalho de forma segura; 3) Informar sobre riscos no ambiente de trabalho; 4) Emitir ordens de serviço.

Tipo de EPI	Equipamento de Proteção Individual		Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados
	Frequência usual obrigatória	Nº do CA	
Óculos de proteção	Eventual		Agente Ruído; Riscos Químicos; Riscos de Acidentes.
Luva de raspa	Eventual		
Protetor auricular tipo plugus	Acidentes	12942	
Avental de raspa	Eventual	11479	

FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

XIII. DEPARTAMENTO: CALDEIRA

DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Pé direito com 7 m de altura; ambiente semiaberto; paredes em alvenaria em estrutura pré-moldada; piso em cimento alisado, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Possui uma caldeira principal e uma reserva e estão armazenados madeira para queima

FUNÇÃO, TAREFAS EXECUTADAS E COLABORADORES, POR FUNÇÃO. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE/Nº DE FUNC.

CALDEIRISTA: D1/Jornada de 8 h diárias turno e noturno

Adicionar lenha na caldeira, controlar a temperatura da mesma verificando seu nível de pressão descarregando do devido tempo, retirar as brasas e fazer a limpeza dosando o usando o Bioplus, numa frequência eventual de uma vez por dia ou a cada dois dias por cerca de 30 min.; fazer a descarga de pressão.

MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCOS FÍSICOS

	Fonte de calor EXISTENTE: caldeira em atividade Contatado por meio de avaliação qualitativa/quantitativa conforme os dados abaixo:
	Tempo de descanso: IBUTG: 28,8 °C Tempo de trabalho: IBUTG: 34,0 °C IBUTG médio: 30,5° C
CALOR	Valor da média obtida entre o tempo de descanso e o tempo de trabalho sob a circunstância adversa. OBS: Constatou se que a cada 20 minutos, o Caldeirista abre a tampa lateral da caldeira e lança lenha para matê-la aquecida (ação que dura cerca de quatro minutos. Realiza esta atividade nestas circunstâncias especiais por cerca de 12 minutos/hora, o que na jornada diária corresponde proporcionalmente a 1/5 ou em números absolutos, cerca de 96 minutos diários. O valor do IBUTG foi obtido por meio de informações contidas na NR 15 anexo III
RUIDO	Descarga da caldeira: EVENTUAL (Acima do Limite de Tolerância) Habitual e contínuo: Abaixo do limite de tolerância. • Fonte de Ruído: caldeira em atividade
RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE	Exposição INTERMITENTE ao abrir a tampa da caldeira conforme descrição de CALOR acima. EPI(s) recomendado(s): Viseira panorâmica de proteção contra radiação.

RISCOS QUÍMICOS

VIA DERMICO/RESPIRATORIA	Manuseio de Poliol líquido e em pó. Exposição INTERMITENTE EPI(s) recomendado(s): Luva de látex; óculos de proteção – Conforme exposição intermitente.
--------------------------	---

RISCOS BIOLÓGICOS

Contato eventual a material biológico proveniente do setor de Produção.
Luva de látex; Conforme exposição eventual.

Equipamento de Proteção Coletiva

Como as medidas de proteção coletiva se mostraram insuficientes e/ou inviáveis, são recomendadas medidas de proteção individual a fim de neutralizar agentes de riscos identificados no ambiente de trabalho.

Medidas administrativas recomendáveis

1) Formalizar a entrega de EPIs (Tomar Nota dos CA's); 2) Orientar sobre meios de executar o trabalho de forma segura. 3) Informar sobre riscos no ambiente de trabalho; 4) Emitir ordens de serviço.

Tipo de EPI	Equipamento de Proteção Individual		Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados
	Frequência usual obrigatória	Nº do CA	
Bota de segurança	Sim	8.876	Agente Umidade; Riscos Químicos; Riscos Biológicos; Riscos de Acidentes.
Luva de raspa de couro	Sim	10.296	
Luva de látex	Sim	1.555/15.475	
Óculos de proteção	Sim		
Respirador semifacial	Sim	14.104	
Viseira panorâmica	Providenciar		

Responsável técnico: Danilo Tomaz Barbosa

Técnico em Segurança do Trabalho Reg. nº 0009251 MTE/PR

FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

XIV. DEPARTAMENTO: TRANSPORTE

DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Setor semiaberto, pé direito com 7 m, área de 250 m², piso em cimento alisado; iluminação natural e artificial; ventilação natural. Estão armazenados no setor e em torno destes tanques com produtos químicos.

FUNÇÃO, TAREFAS EXECUTADAS E COLABORADOR(ES) POR FUNÇÃO
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE/Nº DE FUNC. E JORNADA LABORAL DIÁRIA

MOTORISTA DE ONIBUS: 03 Colaborador(es)/Jornada de 8 h diárias

Transportar Colaborador(es) da empresa em ônibus até os pontos de parada, trazendo-os para a empresa no início do turno e levando-os no final do turno, realizar inspeções e reparos nos veículos e verificar toda a documentação.

MOTORISTA DE CAMINHÃO E/OU CARRETA: 03 Colaborador(es)/Jornada de 8 h diárias

Transportar, coletar e entregar cargas de couro nos estados de Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul, realizar inspeções e reparos nos veículos e a vistoria cargas, além de verificar documentação dos veículos e das cargas, defini rotas e assegura a regularidade do transporte.

MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCOS FÍSICOS

CALOR

Fonte de calor intenso e artificial INEXISTENTE.
Avaliação quantitativa/qualitativa.

RUIDO

Pátio de carregamento: Fonte de Ruído excessivo INEXISTENTE.

RISCOS QUÍMICOS

Inexistente: De acordo com a inspeção realizada no local, nenhum agente de risco encontrado - conforme anexos 11, 12 e 13 da NR-15.

RISCOS BIOLÓGICOS

Inexistente: De acordo com inspeção realizada no local não há exposição a agente de risco biológico - conforme anexo 14 da NR-15.

Equipamento de Proteção Coletiva

Como as medidas de proteção coletiva se mostraram insuficientes e/ou inviáveis, são recomendadas medidas de proteção individual a fim de neutralizar agentes de riscos identificados no ambiente de trabalho.

Medidas administrativas recomendáveis

- 1) Formalizar a entrega de EPIs (Tomar Nota dos CA's);
- 2) Orientar sobre meios de executar o trabalho de forma segura;
- 3) Informar sobre riscos no ambiente de trabalho;
- 4) Emitir ordens de serviço

Tipo de EPI	Equipamento de Proteção Individual		Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados
	Frequência usual obrigatória	Nº do CA	
Bota de segurança	Sim	8.676	Riscos de Acidentes

FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

XV. DEPARTAMENTO: LIMPEZA

DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Pa direito com 4 m de altura; paredes em alvenaria; piso cerâmico; forro lajeado; cobertura em fibrocimento; área de 60 m². iluminação natural/artificial e ventilação natural/artificial 2.60 metros. Contem um fogão, uma pia e mesas e bancos para acomodações ao tomar refeições

FUNÇÃO, TAREFAS EXECUTADAS E COLABORADOR(ES) POR FUNÇÃO

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE/Nº DE FUNC. E JORNADA LABORAL DIÁRIA

FAXINEIRA: 01 Colaborador(es)/Jornada de 8 h diárias

Organizar e supervisionar serviços de cozinha, planejando cardápios e elaborar e preparar os alimentos, observar métodos e padrões de qualidade dos alimentos. Concentra suas atividades laborais na cozinha, caminhando por ela conforme suas atividades exigem

MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCOS FÍSICOS

CALOR Fonte de calor intenso e artificial INEXISTENTE.
Avaliação quantitativa/qualitativa.

RUIDO Fonte de Ruído excessivo INEXISTENTE.

UMIDADE Contato com água abundante. Exposição EVENTUAL.

RISCOS QUÍMICOS

VIA DERMICA Sabão, detergente e desinfetante diluídos em água. Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados por meio de uso de EPI's apropriados. Exposição INTERMITENTE.

RISCOS BIOLÓGICOS

INFEÇÃO EXISTENTE. Ao efetuar a limpeza dos sanitários. Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados por meio de uso de EPI's apropriados. Exposição EVENTUAL.

Equipamento de Proteção Coletiva

Como as medidas de proteção coletiva se mostraram insuficientes e/ou inviáveis, são recomendadas medidas de proteção individual a fim de neutralizar agentes de riscos identificados no ambiente de trabalho.

Medidas administrativas recomendáveis

1) Formalizar a entrega de EPIs (Tomar Nota dos CA's); 2) Orientar sobre meios de executar o trabalho de forma segura; 3) Informar sobre riscos no ambiente de trabalho; 4) Emitir ordens de serviço.

Equipamento de Proteção Individual

Tipo de EPI	Frequência usual obrigatória	Nº do CA	Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados
Luva de látex	Sim	1555	Agente Umidade; Riscos Químicos; Riscos Biológicos;
Bota impermeável	Sim	15.244	Riscos de Acidentes.

FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

XVI. DEPARTAMENTO: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTE (ETE)

DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Setor parcialmente fechado (área de 30 m²) e parcialmente aberto (área de 500 m²), piso em cimento alisado, iluminação natural artificial (parte fechada), ventilação natural (parte aberta). Possui as lagoas de tratamento na área em aberto sendo: lagoa de sulfato, decantador primário, decantador secundário, lagoa de cromo, caixa de lodo, tanque de sebo, lagoa aerada e homogenizador.

FUNÇÃO, TAREFAS EXECUTADAS E COLABORADOR(ES) POR FUNÇÃO
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE/Nº DE FUNC. E JORNADA LABORAL DIÁRIA

OPERADOR DE ETE: 01 Colaborador(es)/Jornada de 8 h diárias

Realizar limpeza dos tanques e filtros de areia, preparar solução para despejo na lagoa e tanques de tratamento utilizando todos os EPIs necessários adequadamente, retirar o Ph das lagoas e tanques de tratamento três vezes ao dia. Realizar atividades de esforço moderado caminhando pelas imediações a fim de realizar suas atividades.

MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RISCOS FÍSICOS

CALOR	Fonte de calor intenso e artificial INEXISTENTE. Avaliação quantitativa/qualitativa.
RUIDO	CONTÍNUO. Fonte de ruído excessivo INEXISTENTE.
UMIDADE	INEXISTENTE

RISCOS QUÍMICOS

VIA DERMIC/ RESPIRATÓRIA	Utilização EVENTUAL de sulfato de alumínio e polímeros diluídos em água para o tratamento da água. Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados por meio de EPI's apropriados.
-----------------------------	---

RISCOS BIOLÓGICOS

RISCOS BIOLÓGICOS	Contato eventual com efluente a ser tratado: (bactérias e fungos). Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados por meio de EPI's apropriados.
-------------------	---

Equipamento de Proteção Coletiva

Como as medidas de proteção coletiva se mostraram insuficientes e/ou inviáveis, são recomendadas medidas de proteção individual a fim de neutralizar agentes de riscos identificados no ambiente de trabalho.

Medidas administrativas recomendáveis

1) Formalizar a entrega de EPIs (Tomar Nota dos CA's); 2) Orientar sobre meios de executar o trabalho de forma segura; 3) Informar sobre riscos no ambiente de trabalho; 4) Emitir ordens de serviço.

Equipamento de Proteção Individual

Tipo de EPI	Frequência usual obrigatória	Nº do CA	Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados
Bota impermeável	Sim	15.244	Agente Umidade; Riscos Químicos; Riscos Biológicos; Riscos de Acidentes.
Luva em látex	Sim	1.555/15.475	
Avental impermeável	Sim	30.261	
Respirador semicelular PFF 1	Sim	14.104	

Análise Quantitativa de todos os setores de trabalho

ANÁLISE QUANTITATIVA DE RUÍDO			
POSTOS de TRABALHO AVALIADOS	dB(A)	Tempo estimado de exposição	Dose de ruído
Armozanário de Produtos Químicos	80 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção (CALEIRO) NA FRENTE, CARGA			
Fulção N° 1	84 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 2	84 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 3	82 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 4	83 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 5	82 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 6	75 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 7	74 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção (CALEIRO) FUNDO - DESCARGA			
Fulção N° 1	85 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 2	87 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 3	87 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 4	86 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 5	85 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 6	79 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 7	77 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Carneça atrás (Descarnadeira)	77/85/88	Intermitência entre os valores	
Descarnadeira (no ar)	89 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção (CURTIMENTO) NA FRENTE, CARGA			
Fulção N° 1	82 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 2	82 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 3	83 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 4	84 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 5	85 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 6	82 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 7	84 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 8	84 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 9	84 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 10	84 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 11	84 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 1	86 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 2	85 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 3	84 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 4	82 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 5	83 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 6	81 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 7	87 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 8	87 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 9	87 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 10	87 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulção N° 11	87 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Descarnadeira	77/85/88 dB(A)	Intermitência entre os valores	
Divisora	89 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Passarela de Curtimento	81 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Classificação I	78 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Classificação II	78 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Classificação III	79 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fechamento de Paleta	76 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Operador de Empilhadeira	Fazer dose		
Caldeira	72 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Laboratório E.T.E	55 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Linha de Tratamento	70 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Oficina Mecânica	64 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Oficina Mecânica (Comp. Ligado)	85 - 100 dB(A)	Auge intermitente	
Refeitório	58 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Cozinha	64 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Sala SESMT	60 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Secretaria	60 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Escritório Administrativo	48 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Sala De Gerência	63 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Enxugadeira 1	83 dB(A)	Habitual e Contínuo	

Responsável técnico: Danilo Tomaz Barbosa

Técnico em Segurança do Trabalho Reg. nº 0009253 MTE/PR

ANÁLISE QUANTITATIVA DE ILUMINÂNCIA			
POSTOS DE TRABALHO AVALIADOS	LUX	Exigência da NBR 8896-1	Resultado
Almoxarifado de Produtos Químicos	80 Lux		
Fulão (CALEIRO) NA FRENTE, CARGA			
Fulão N° 1	320 Lux	300	ADEQUADO
Fulão N° 2	164 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 3	305 Lux		ADEQUADO
Fulão N° 4	470 Lux		ADEQUADO
Fulão N° 5	130 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 6	200 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 7	240 Lux		INADEQUADO
Fulão (CALEIRO) FUNDO - DESCARGA			
Fulão N° 1	145 Lux	300	INADEQUADO
Fulão N° 2	100 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 3	62 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 4	55 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 5	22 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 6	55 Lux		INADEQUADO
Camaça atrás (Descarnadeira)	170/50/48/100		INADEQUADO
Descarnadeira (no alto)	160	INADEQUADO	
Fulão (CURTIMENTO) NA FRENTE, CARGA			
Fulão N° 1	43 Lux	300	INADEQUADO
Fulão N° 2	31 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 3	43 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 4	32 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 5	30 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 7	21 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 8	64 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 9	06 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 10	69 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 11	25 Lux		INADEQUADO
Fulão (CURTIMENTO) FUNDO - DESCARGA			
Fulão N° 1	60 Lux	300	INADEQUADO
Fulão N° 2	85 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 3	82 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 4	40 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 6	60 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 7	34 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 8	18 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 9	40 Lux		INADEQUADO



Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Página: 34 / 44

PPRA Outubro/2014 - Currame Pinorama Ltda.

Fuêbo N° 10	104 Lux		INADEQUADO
Fuêbo N° 11	112 Lux		INADEQUADO
Descartadeira	176/50/48-180 Lux		INADEQUADO
Divisora	160 Lux		INADEQUADO
Passarela de Curtimento	79 Lux		INADEQUADO
Classificação I	80 Lux		INADEQUADO
Classificação II	500 Lux	500	ADEQUADO
Classificação III	230 Lux		INADEQUADO
Fechamento de Paletes	25 Lux		INADEQUADO
Operador de Empilhadeira	300 lux	200	INADEQUADO
Cadeira	146 Lux	100	INADEQUADO
Laboratório E. T. E	220 Lux	500	ADEQUADO
Lagoa de Tratamento	4000 Lux	200	INADEQUADO
Oficina Mecânica	1800 Lux		ADEQUADO
Oficina Mecânica (Comp. Ligado)	1800 Lux	1000	ADEQUADO
Referatório	350 Lux	500	INADEQUADO
Cozinha	150 Lux	200	ADEQUADO
Sala SESMT	200 Lux		INADEQUADO
Escritório Administrativo	205 Lux	500	INADEQUADO
Sala Da Gerência	150 Lux		INADEQUADO
Recepção	450	300	ADEQUADO
Enxugadeira 1	55/350 Lux		INADEQUADO

Observações:

I - As medições foram realizadas em dia ensolarado, portanto com bastante influência da luz natural.

Segundo a NBR 8995-1 entende-se por iluminação adequada aquela que apresenta níveis iguais ou superiores ao recomendado pela norma. Assim, observa-se que a maioria dos locais de trabalho os níveis de iluminação da empresa são adequados ao desenvolvimento das atividades.

II - Os serviços de manutenção e instalação são realizados no interior das agências bancárias e sujeito ao nível de iluminação existente.

#Diversas: As atividades da zeladora não se resumem em um único posto, mas em diversos, incluídos os já avaliados e divulgados como os postos do setor administrativo e estoque.

Para melhorar e manter os níveis de iluminação recomenda-se:

- Realizar limpezas periódicas para retirar o acúmulo de pó das lâmpadas;
- Substituir lâmpadas queimadas ou com defeito;
- Realizar projeto luminotécnico, por profissional habilitado, para aumentar a potência ou número de lâmpadas nos setores ou locais de trabalho que não atendem ao recomendado pela NBR 8995-1 da ABNT.

Assinale um "X" à caneta na medida em que programação for cumprida.

Legenda: P = Previsão, R = Realizado

Medidas de controle eventuais e avulsas. Data Base: 1º de outubro de 2014

Descrição	Situação	Até 45 dias	Até 90 dias	Até 120 dias	Até 150 dias	Até 270 dias	Até 360 dias
Avaliação global das condições ambientais.	Previsão						
	Realizado	X					
Avaliação qualitativa geral dos riscos físicos.	Previsão						
	Realizado	X					
Avaliação qualitativo-quantitativa de ruído, calor.	Previsão						
	Realizado	X					
Avaliação qualitativa dos riscos químicos e biológicos.	Previsão						
	Realizado	X					
Avaliação preliminar das condições elétricas. Providenciar documento (Checklist) Controlar eletrônica certificado pela NR-10.	Previsão						
	Realizado						
Divulgação dos resultados em fichas técnicas (anexo ao PPRA)	Previsão						
	Realizado	X					
Encaminhamento do PPRA ao médico coordenador do PCMSO	Previsão						
	Realizado	X					
Entrega do documento-base e apresentação a administração	Previsão						
	Realizado	X					
Formalização de treinamento sobre uso de EPIs.	Previsão						
	Realizado						
Preenchimento de checklist (no conteúdo deste PPRA) a fim de diagnosticar eventuais irregularidades	Previsão						
	Realizado	X					
Treinamento sobre uso de extintores de incêndio.	Previsão						
	Realizado						

Obs.: A medida que os itens programados forem cumpridos, deverá ser Marcado um "X" à caneta

CRONOGRAMA DETALHADO DA CIPA

ATIVIDADE	PRAZO LEGAL	DATA LIMITE
- Edital de convocação para eleição - I - Ficha de inscrição - Início das inscrições dos candidatos (ficha de inscrição) - II	60 dias antes da instalação e posse da nova CIPA	27/08/2014
- Formação da comissão eleitoral - III - Enviar cópia do edital de convocação ao sindicato	55 dias antes da instalação na nova CIPA	01/09/2014
- Término das inscrições dos candidatos - Publicação e divulgação do edital de candidatos inscritos - IV	45 dias antes da instalação na nova CIPA	
- Retirada do edital de convocação - Elaboração da cédula de votação e lista de votantes - V	31 dias antes da instalação na nova CIPA	
- Retirada da lista de candidatos inscritos para a eleição - Realização da eleição (votação) - Realização da apuração - VI - Resultado da eleição - VII	30 dias antes da instalação na nova CIPA	
- Emissão da ata de eleição dos membros da CIPA - VIII	Após a realização da eleição.	
- Curso para cipeiros (data máxima) - Certificado de conclusão IX	Até 30 dias após a instalação da nova CIPA	
- Comunicar ao sindicato o resultado e data da posse	15 dias antes da posse da nova CIPA	
- Organização do calendário de reuniões mensais - X	Na reunião da posse	
- Realização da posse / ata de posse dos novos membros da CIPA - XI	1º dia útil após término do mandato anterior (se houver)	
- Preenchimento das ATAS da CIPA.	Todos os meses	
Elaboração do Mapa de Risco	No decorrer do ano	
- Realização da SIPAT	No decorrer do ano - escolher uma semana de um dos meses no ano.	

Indicação	Cargo ocupado	Nomes	Por função	Sub Total	Total
Supervisor	Presidente		01	03	03
	Suplente do presidente		01		
	Vice-presidente		01		
Eleitos	Suplente do presidente		01	02	02
	Secretário		01		
Comunicação	Substituto do secretário		01	-	02
			01		

CRONOGRAMA DA CIPA - Jul de 2014 a Jun de 2015

Descrição do passo	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Início do processo da CIPA												
Eleição da CIPA												
Instalação e posse												
Elaboração do mapa de risco												
Realização da SIPAT												

Aplicação de medidas administrativas; providencia de documentos e o respectivo período de adequação

Documentos de Saúde e Segurança Ocupacional	Mês/Ano de vencimento	Observações
ASO - Periféricos	___/20___	
Exames complementares	___/20___	
PPRA - 1/1/19	___/20___	
PCMSO - NR7	___/20___	
LTCAT ou LIP	Indefinido	
CIPA - NR5	___/20___	
Ficha de entrega de EPIs	___/20___	

Descrição da ação programada	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Ma	Jun	Jul	Agos	Set
Curso de formação de brigada de emergência	P R											
Treinamento sobre evacuação de emergência	P R											
Simulado de evacuação de emergência	P R											
Simulado de Primeiros Socorros	P R											
Simulado de Derramamento de Produtos Químicos	P R											
Simulado de combate a incêndio	P R											

3.

ANEXOS

- Anexo I – Legislação
- Anexo II – Miscelânea

ANEXO I - LEGISLAÇÃO

NR/9 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

(Redação dada pela Portaria Nº 25, de 29/12/94)

9.1 - DO OBJETO E CAMPO DE APLICAÇÃO

- 9.1.1 - Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.
- 9.1.2 - As ações do PPRA devem ser desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento da empresa, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores, sendo sua abrangência e profundidade dependentes das características dos riscos e das necessidades de controle.
- 9.1.2.1 - Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação e reconhecimento, descritas nos itens 9.3.2 e 9.3.3, o PPRA poderá resumir-se às etapas previstas nas alíneas "a" e "f", do subitem 9.3.1.
- 9.1.3 - O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo de preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulados com o disposto nas demais NRs, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, previsto na NR/7.
- 9.1.4 - Esta NR estabelece os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PPRA, podendo os mesmos ser ampliados mediante negociação coletiva de trabalho.
- 9.1.5 - Para efeito desta NR consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
- 9.1.5.1 - Consideram-se agentes físicos diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, vibrações, pressões anormais, temperaturas externas, radiações não ionizantes, radiações ionizantes, bem como infrassom e ultrassom.
- 9.1.5.2 - Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.
- 9.1.5.3 - Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

9.2 - DA ESTRUTURA DO PPRA

- 9.2.1 - O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura:
- a) - planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;
 - b) - estratégia e metodologia de ação;
 - c) - forma de registro, manutenção e divulgação de dados;
 - d) - periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA.
- 9.2.1.1 - Deverá ser efetuada, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA, para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.
- 9.2.2 - O PPRA deverá estar descrito num documento-base contendo todos os aspectos estruturais constantes do item 9.2.1.
- 9.2.2.1 - O documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR/5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas desta Comissão.
- 9.2.2.2 - O documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes.
- 9.2.3 - O cronograma previsto no item 9.2.1 deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimentos das metas do PPRA.

9.3 - DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA

- 9.3.1 - O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA deverá incluir as seguintes etapas:
- a) - antecipação e reconhecimento dos riscos;
 - b) - estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
 - c) - MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS e da exposição dos trabalhadores;
 - d) - implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
 - e) - monitoramento das exposições aos riscos;
 - f) - registro e divulgação dos dados.
- 9.3.1.1 - A elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PPRA poderão ser feitas pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, ou por pessoa ou empresas que, a critério do

Responsável técnico: Danilo Tomas Barbosa

Técnico em Segurança do Trabalho Reg. nº 0009253 MT/PR

empregador, sejam capazes de desenvolver o disposto nesta NR.

- 9.3.2 - A antecipação deverá envolver: análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.
- 9.3.3 - O reconhecimento dos riscos ambientais deverá conter os seguintes itens, quando aplicáveis:
- a sua identificação;
 - a determinação e localização das possíveis fontes geradoras;
 - a identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho;
 - a identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos;
 - a caracterização das atividades e do tipo de exposição;
 - a obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho;
 - os possíveis danos à saúde relacionados aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica;
 - a descrição das medidas de controle já existentes.
- 9.3.4 - A avaliação quantitativa deverá ser realizada sempre que necessário para:
- comprovar o controle da exposição e a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento;
 - dimensionar a exposição dos trabalhadores;
 - subsidiar o equacionamento das medidas de controle.

9.3.5 - DAS MEDIDAS DE CONTROLE

9.3.5.1 - Deverão ser adotadas as medidas necessárias e suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas um ou mais das seguintes situações:

- identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
- quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites na NR/5 ou, na ausência destes, os valores de limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos;
- quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

9.3.5.2 - Estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:

- medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou formação de agentes prejudiciais à saúde;
- medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- medidas que reduzam os níveis ou concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

9.3.5.3 - A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto aos procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que oferecem.

9.3.5.4 - Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

- medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- utilização de Equipamento de Proteção Individual - EPI.

9.3.5.5 - A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver, no mínimo:

- seleção de EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
- programa de treinamento dos trabalhadores quanto a sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
- estabelecimento de normas ou procedimentos para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
- caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com respectiva identificação dos EPIs utilizados para os riscos ambientais.

9.3.5.6 - O PPRA deve estabelecer critérios e mecanismos de avaliação da eficácia das medidas de proteção implantadas considerando os dados obtidos nas avaliações realizadas e no controle médico da saúde previsto na NR17.

9.3.6 - DO NÍVEL DE AÇÃO

9.3.6.1 - Para os fins desta NR considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico.

9.3.6.1 - Deverão ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação, conforme indicado nas alíneas que seguem:

- a) - para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional considerados de acordo com a alínea 'c' do subitem 9.3.5.1;
- b) - para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR/15, Anexo nº 1, item B.

9.3.7 - DO MONITORAMENTO

9.3.7.1 - Para o monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle, deve ser realizada uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

9.3.8 - DO REGISTRO DE DADOS

9.3.8.1 - Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturado de forma a construir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA.

9.3.8.2 - Os dados deverão ser mantidos por um período de 20 anos.

9.3.8.3 - O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

9.4 - DAS RESPONSABILIDADES

9.4.1 - Do empregador:

I - estabelecer, programar e assegurar o cumprimento do PPRA, como atividade permanente da empresa ou instituição.

9.4.2 - Dos trabalhadores:

- I - colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
- II - seguir as orientações recebidas e oferecidas dentro do PPRA;
- III - informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar em riscos à saúde dos trabalhadores.

9.5 - DA INFORMAÇÃO

9.5.1 - Os trabalhadores interessados terão o direito de apresentar proposta e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA.

9.5.2 - Os empregadores deverão informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para protegê-los dos mesmos.

9.6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.6.1 - Sempre que vários empregadores realizem simultaneamente atividades no mesmo posto de trabalho terão o dever de executar ações integradas para aplicar as medidas previstas no PPRA visando a proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ambientais gerados.

9.6.2 - O conhecimento e a percepção que os trabalhadores tem do processo de trabalho e dos riscos ambientais presentes, incluindo os dados consignados no Mapa de Riscos, previsto na NR/5, deverão ser considerados para fins de planejamento e execução do PPRA em todas as suas fases.

9.6.3 - O empregador deverá garantir que, na ocorrência de riscos ambientais, nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior imediato hierárquico direto para as devidas providências.

9.3.6 - DO NÍVEL DE AÇÃO

9.3.6.1 - Para os fins desta NR considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico.

9.3.6.1 - Deverão ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação, conforme indicado nas alíneas que seguem:

- a) - para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional considerados de acordo com a alínea "c" do subitem 9.3.5.1;
- b) - para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR/15, Anexo nº 1, item 8.

9.3.7 - DO MONITORAMENTO

9.3.7.1 - Para o monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle, deve ser realizada uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessária.

9.3.8 - DO REGISTRO DE DADOS

9.3.8.1 - Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturado de forma a construir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA.

9.3.8.2 - Os dados deverão ser mantidos por um período de 20 anos.

9.3.8.3 - O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

9.4 - DAS RESPONSABILIDADES

9.4.1 - Do empregador,

I - estabelecer, programar e assegurar o cumprimento do PPRA, como atividade permanente da empresa ou instituição.

9.4.2 - Dos trabalhadores,

I - colaborar e participar na implantação e execução do PPRA,

II - seguir as orientações recebidas e oferecidas dentro do PPRA,

III - informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar em riscos à saúde dos trabalhadores.

9.5 - DA INFORMAÇÃO

9.5.1 - Os trabalhadores interessados terão o direito de apresentar proposta e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA.

9.5.2 - Os empregadores deverão informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.

9.6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.6.1 - Sempre que vários empregadores realizem simultaneamente atividades no mesmo posto de trabalho terão o dever de executar ações integradas para aplicar as medidas previstas no PPRA visando a proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ambientais gerados.

9.6.2 - O conhecimento e a percepção que os trabalhadores tem do processo de trabalho e dos riscos ambientais presentes, incluindo os dados consignados no Mapa de Riscos, previsto na NR/5, deverão ser considerados para fins de planejamento e execução do PPRA em todas as suas fases.





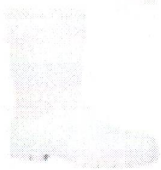



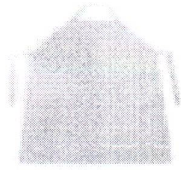

9.6.3 - O empregador deverá garantir que, na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior imediato hierárquico direto para as devidas providências.

ANEXO II - MISCELÂNEA

FICHA DE ENTREGA DE EPIS

NOME DO FUNCIONÁRIO				
CARGO		FUNÇÃO		
TERMO DE RESPONSABILIDADE E OBRIGATORIEDADE				
<p>De acordo com a Portaria n° 3214 de 08 de Novembro de 1978, Norma Regulamentadora n° 06 do MINISTERIO DO TRABALHO, declaro ter recebido desta EMPRESA os Uniformes e Equipamentos Proteção Individual abaixo relacionados em perfeitas condições de uso (novo); além do treinamento específico para o uso dos mesmos.</p> <p>Declaro ainda, estar ciente da obrigatoriedade da utilização dos referidos equipamentos e uniformes na minha atividade diária ou quando a serviços desta EMPRESA, bem como, pela conservação e guarda dos referidos EPis e UNIFORMES, autorizando, também, que salvo os desgastes inerentes ao próprio uso, havendo perda, extravio, danificação por falta e cuidados ou a não devolução dos mesmos, seja efetuado desconto em minha folha de pagamento no valor e respectivo atual dos EPis e UNIFORMES.</p>				
<p>_____</p> <p>Ciente do funcionário</p>				
DATA ENTREGA	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Nº do C.A.	ASS. FUNC.
27/10/2014	5	Respirador	21 333	

EPIS UTILIZADOS EMPRESA





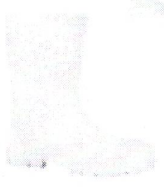

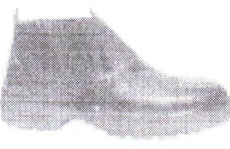

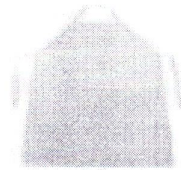
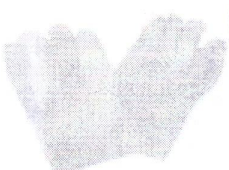
	
<p>Protetor auditivo do tipo abafador ou plugue Utilizar em ambientes ruidosos onde o nível de pressão sonora é superior a 80 dB (A)</p>	<p>Óculos de proteção Utilizar para proteção contra partículas.</p>
	
<p>Luva de látex Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados contra agentes químicos e biológicos.</p>	<p>Respirador semifacial PFF2 com ou sem válvula Proteção contra agentes poeiras e névoas.</p>
	
<p>Bota impermeável : Proteção contra umidade</p>	<p>Avental de raspa Proteção para o tronco contra objetos escoriantes</p>
	
<p>Bota com biqueira de aço Proteção contra objeto contundente e contra perfurações na sola.</p>	<p>Viseira panorâmica Proteção contra radiação</p>
	
<p>Avental impermeável Avental que impermeabiliza contra produtos químicos e umidade</p>	<p>Luva de raspa de couro Luva de proteção contra objetos escoriantes e cortantes</p>

ANEXO II - MISCELÂNEA

FICHA DE ENTREGA DE EPIS

NOME DO FUNCIONÁRIO				
CARGO		FUNÇÃO		
TERMO DE RESPONSABILIDADE E OBRIGATORIEDADE				
<p>De acordo com a Portaria n° 3214 de 08 de Novembro de 1978, Norma Regulamentadora n° 06 do MINISTÉRIO DO TRABALHO, declaro ter recebido desta EMPRESA os Uniformes e Equipamentos Proteção Individual abaixo relacionados em perfeitas condições de uso (novo), além do treinamento específico para o uso dos mesmos.</p> <p>Declaro ainda, estar ciente da obrigatoriedade de utilização dos referidos equipamentos e uniformes na minha atividade diária ou quando a serviços desta EMPRESA, bem como pela conservação e guarda dos referidos EPis e UNIFORMES, autorizando, também, que salvo os desgastes inerentes ao próprio uso, havendo perda, extravio, danificação por falta e cuidados ou a não devolução dos mesmos, seja efetuado desconto em minha folha de pagamento no valor e respectivo atual dos EPis e UNIFORMES.</p>				
<p>_____</p> <p>Ciente do funcionário</p>				
DATA ENTREGA	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Nº do C.A.	ASS. FUNC.
27/10/2014	5	Respirador	21.333	

EPIS UTILIZADOS EMPRESA

	
<p>Protetor auditivo do tipo abafador ou plugue Utilizar em ambientes ruidosos onde o nível de pressão sonora é superior a 80 dB (A).</p>	<p>Óculos de proteção Utilizar para proteção contra partículas.</p>
	
<p>Luva de látex Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados contra agentes químicos e biológicos.</p>	<p>Respirador semifacial PFF2 com ou sem válvula Proteção contra agentes poeiras e névoas.</p>
	
<p>Bota impermeável Proteção contra umidade</p>	<p>Avental de raspa Proteção para o tronco contra objetos escoriantes</p>
	
<p>Bota com biqueira de aço Proteção contra objeto contundente e contra perfurações na sola.</p>	<p>Viseira panorâmica Proteção contra radiação.</p>
	
<p>Avental impermeável Avental que impermeabiliza contra produtos químicos e umidade</p>	<p>Luva de raspa de couro Luva de proteção contra objetos escoriantes e cortantes</p>

